



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.557, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

André Luiz Sales Dias	336.954.231-53	Diretor de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Adriana Alves Ferreira	548.022.531-68	Diretora Técnica do Museu Frei Confaloni da Secretaria Municipal de Cultura
Ana Cristina Alves Sobrinho	029.559.861-19	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Arteniza Ribeiro de Sousa	729.989.031-34	Supervisor Administrativo de Feiras Especiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Dalvidina Nunes dos Santos	901.026.901-97	Assessor Especial
Dario Luiz dos Santos Martins	014.721.037-26	Assessor Técnico I
Edelweiss Vieira Prego	530.682.111-15	Diretor de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura
Livia Maximo Pereira	022.657.121-16	Supervisora de Arte, Designer e Comunicação da Secretaria Municipal de Cultura
Maria Margareth Mendonça Batista	664.693.681-15	Assessor Especial
Maria Teresa Musse Correa Leandro	547.743.651-49	Diretora Técnica da Escola Livre de Artes da Secretaria Municipal de Cultura
Mayra Rodrigues de Araújo Saad	827.891.691-87	Gerente de Patrimônio Artístico e Cultural da Secretaria Municipal de Cultura
Neide Pereira do Nascimento Costa	370.060.371-15	Diretora Técnica do Centro Cultural Grande Hotel da Secretaria Municipal de Cultura
Nelson Choze	594.435.967-68	Gerente de Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura
Newton da Cunha Santos	247.176.811-34	Assessor Especial Técnico II
Sandoval Eterno de Souza Lopes	260.409.801-68	Gerente de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Cultura
Sara Contini Adamo de Carvalho	011.890.451-50	Gerente de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura
Selma Alves Dourado	714.847.951-72	Assessor Especial
Vilmar Aris de Oliveira	242.430.511-00	Assessor Técnico II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.00000385-0

SEI Nº 0677202v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.558, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa, constante do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes das funções de confiança discriminados abaixo:

Anne Mota da Silva	508.325.901-00	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Cultura
Carmen Lucia Ferrugem Bonfim	243.521.871-00	Função de Confiança IV da Secretaria Municipal de Cultura
Charles Stanley Inácio dos Santos	963.002.051-34	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Cultura
Eliana de Oliveira Brito	873.578.441-53	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Cultura
Maria de Lourdes da Silva Matos	509.549.621-68	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Cultura
Marissol Martins de Santana	641.247.541-91	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Cultura
Ociam Jose Vieira da Silva	533.224.361-87	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Cultura
Rosemar Batista de Araújo	484.997.141-53	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Cultura
Rosemary Maria Chagas	823.268.351-15	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Cultura
Weniskley Marques de Brito	951.122.351-87	Função de Confiança III da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000385-0

SEI Nº 0677203v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.559, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa da servidora JAQUELINE JORDANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 979589, CPF nº 857.462.071-87, constante do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Dispensar JAQUELINE JORDANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 979589, CPF nº 857.462.071-87, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Designar a servidora acima mencionada para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Cultura, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência da Secretaria-Geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000385-0

SEI Nº 0677206v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.560, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa do servidor WELINGTON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1042840, CPF nº 883.571.041-34, constante do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Dispensar WELINGTON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1042840, CPF nº 883.571.041-34, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Designar o servidor acima mencionad para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Cultura, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência da de Apoio Administrativo e Pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000385-0

SEI Nº 0677208v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.561, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Acácia Cristina Marcondes de Alveida Spirandelli	758.157.881-04	Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Alexandre Emanuel Rodrigues	734.027.101-53	Gerente de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde
Amanda Ferreira Paes Landim Ramos	701.468.481-79	Gerente de Coordenadoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde
Ana Lucia Alves Carneiro da Silva	787.349.241-91	Gerente de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde
Anderson Alves de Oliveira	332.493.001-44	Gerente de Cadastro e Licenciamento Sanitários da Secretaria Municipal de Saúde
Andressa Vieira de Moura	024.468.911-36	Gerente de Programação Pactuada Integrada da Secretaria Municipal de Saúde
Aparecida de Fatima dos Santos	548.505.761-68	Gerente de Controle e Procedimento Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde
Bruno Costa	905.143.941-53	Diretor de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde
Camila Batista Silva	042.581.531-50	Gerente de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde
Camila Gomes Urzeda	973.608.991-68	Gerente de Apoio Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde
Cynara Mathias Costa	591.403.211-34	Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Daniela Teixeira Siqueira Braga	495.789.601-15	Gerente de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde
Daniella Ribeiro de Paula Tibúrcio	941.402.001-20	Gerente de Auditoria e Vistoria da Secretaria Municipal de Saúde
Dayana Pereira Faria	015.829.301-04	Gerente de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde
Denise Rodrigues da Costa Vieira	023.065.831-88	Gerente do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde
Diego Francisco de Assis Cerqueira	747.273.461-68	Gerente de Sistemas de Informações Epidemiológicas
Eliane Luciana de Souza	023.526.461-03	Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde
Eliel Amorim da Silva	869.664.721-15	Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde
Elifrancio Pereira da Silva	970.851.031-91	Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde
Emilia Guarita Costa	508.764.901-78	Gerente de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde
Fabiola de Araújo Godinho Santos	735.274.321-91	Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde
Fabricio Tavares do Lago	002.837.871-71	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde
Fernando do Nascimento Pinheiro	889.790.591-91	Gerente de Controle de População Animal da Secretaria Municipal de Saúde
Fernando Jorge de Oliveira	375.685.581-34	Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde
Graciete Cunha da Silva	851.315.201-34	Gerente de Procedimentos de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde
Hiarla Denise dos Santos Trezze	008.717.631-92	Gerente de Central de Regulação de Urgências da Secretaria Municipal de

		Saúde
Isadora Morais Parreira Rodrigues	023.951.991-41	Gerente de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência
Izaías de Araújo Ferreira	497.656.981-00	Gerente de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde
Jane Andrade Sinimbu	605.097.751-87	Gerente de Vigilância as Violências e Acidentes da Secretaria Municipal de Saúde
Jannice Guimarães e Souza	906.298.251-49	Gerente de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde
João Antônio da Cunha Neto	976.348.161-91	Coordenador do Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Rodrigues Marcilio	837.391.141-34	Diretora do Complexo Regulador Municipal da Secretaria Municipal de Saúde
Karen Carolina Camargo de Carvalho	002.882.471-75	Gerente de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional da Secretaria Municipal de Saúde
Karla Crystina Costa Pitaluga	950.765.301-53	Assessor Especial Técnico II
Lamartine Lemes Furquim	017.155.101-00	Gerente de Informações, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Lidiane Cardoso Martins	000.362.811-66	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Alves Pereira Moreira	000.183.221-23	Gerente de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde
Madson Montes Bedim	261.727.598-17	Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Alice Coelho	383.365.451-15	Coordenadora da Escola Municipal de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde
Marília Belmira de Castro Rego	003.924.071-16	Diretora de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde
Marília Borges de Brito	083.947.216-13	Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
May Socorro Martinez Afonso	349.961.171-68	Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde
Murilo Mariano Reis	954.292.711-87	Diretor de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Conceição Oliveira	712.543.661-72	Coordenadora de Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Valeriana de Miranda Moreira	943.482.781-72	Gerente de Atenção aos ciclos de Vida da Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Oscar Gornates Coutinho	008.236.331-52	Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde
Polyana Cristina Vilela Braga	010.031.291-88	Gerente de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde
Rafaela de Lima dos Anjos	047.828.141-27	Assessor Especial
Roberto Vaz de Abreu	873.998.221-15	Gerente de Atenção a Populações Específicas da Secretaria Municipal de Saúde
Sara Vieira Araújo	517.454.611-91	Gerente de Bens não Padronizados da Secretaria Municipal de Saúde
Saulo Fernandes de Barros	014.023.591-44	Gerente de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde
Wellington Tristão da Rocha	401.996.491-20	Gerente de Controle de Animais Sinantrópicos da Secretaria Municipal de Saúde
Wilma Ana Nogueira Santos	043.809.322-49	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.562, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

RAYONE PERES AZEVEDO, matrícula nº 800724, CPF nº 027.494.661-05, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Infraestrutura e Logística, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000017651-4

SEI Nº 0677204v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.563, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MARCO TÚLIO MANZI, CPF nº 695.927.481-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000019424-5

SEI Nº 0677205v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.564, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

GERSON PEREIRA NERES, matrícula nº 1078704, CPF nº 009.295.291-70, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Compras, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000017572-0

SEI Nº 0677207v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.565, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MARLENE MARIA DA SILVA, CPF nº 972.326.881-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000017583-6

SEI Nº 0677209v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.566, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa do servidor ANDRÉ LUIZ CARDOSO DO AMARAL, matrícula nº 197220, CPF nº 494.869.341-34, constante do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Dispensar ANDRÉ LUIZ CARDOSO DO AMARAL, matrícula nº 197220, CPF nº 494.869.341-34, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Comissão Administrativa de Defesa Prévia - CADEP, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000382-5

SEI Nº 0677212v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.567, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração do servidor JUAN CARLOS DA SILVA BALERO, matrícula nº 950106, CPF nº 025.329.611-04, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Exonerar JUAN CARLOS DA SILVA BALERO, matrícula nº 950106, CPF nº 025.329.611-04, do cargo, em comissão, de Gerente de Modernização, símbolo CDI-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 3º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Sinalização de Trânsito, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000382-5

SEI Nº 0677214v1



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.568, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Djalma Francisco de Sousa	566.038.191-04	Gerente de Serviços e Apoio Logístico da Secretaria Municipal de Mobilidade
Henrique Antonio Marques Addad	689.651.761-15	Diretor de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade
Horácio Ferreira Martins	587.918.331-91	Gerente de Educação para o Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade
Isabel Rosa de Oliveira	844.110.741-68	Assessora Técnica I
Jean Damas da Costa	845.929.901-53	Diretor de Gestão do Transporte Público da Secretaria Municipal de Mobilidade
Ludimila Rodrigues de Carvalho	032.709.331-50	Gerente de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade
Maria Auxiliadora de Freitas Nogueira	878.272.631-00	Gerente de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade
Mariuza Francisca Cardoso Ferreira	633.899.161-72	Gerente de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade
Marcus Vinicius Macedo e Silva	814.856.031-53	Assessor Especial
Percília Casimiro Peixoto	706.273.471-34	Assessora Especial
Rangel Coelho Guimarães	827.937.001-34	Gerente de Planejamento da Secretaria Municipal de Mobilidade
Roberta Costa Alves Merisio	902.336.111-34	Gerente de Pesquisa e Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Mobilidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.00000385-0

SEI Nº 0677211v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.569, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa, constante do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes das funções de confiança discriminados abaixo:

Adeilton dos Santos Castro	380.517.371-72	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Mobilidade
Cherleston Veiga Gleria	770.737.541-68	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Clauber Gomes Maia	887.689.291-53	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Cláudia Cristina Pereira	361.320.631-53	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Daniel Mesquita da Fonseca	829.671.561-91	Função de Confiança IV da Secretaria Municipal de Mobilidade
Edilse Maria da Silva Oliveira	648.317.601-53	Função de Confiança V da Secretaria Municipal de Mobilidade
Emerson Zago de Oliveira	588.968.131-15	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Fabiana Karla da Silva	013.370.491-23	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Mobilidade
Fabrcio Almeida da Silva	806.321.141-34	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Jorge Alberto Arantes Cunha	888.689.821-53	Função de Confiança IV da Secretaria Municipal de Mobilidade
Kedna Duarte Gonçalves	967.770.011-15	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Marcelo Macedo de Alencar	760.015.121-91	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Marcia Romualdo de Carvalho	246.311.911-04	Função de Confiança V da Secretaria Municipal de Mobilidade
Maria Divina Oliveira	433.375.541-72	Função de Confiança III da Secretaria Municipal de Mobilidade
Maria Luiza Bernardes Bonifácio	533.363.481-53	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Nélio Borges de Oliveira	910.504.481-20	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Newmar Albernaz Menezes	295.779.501-91	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Rejane dos Santos Batista Damaceno	704.367.201-59	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Rodrigo da Mota Bastos	694.362.401-63	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Wagner Ferreira Martins	814.037.471-72	Função de Confiança III da Secretaria Municipal de Mobilidade
Wermerson Antonio Barbosa	813.146.201-34	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Mobilidade
Wilder Silva de Araújo	717.762.491-00	Função de Confiança III da Secretaria Municipal de Mobilidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000385-0

SEI Nº 0677213v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.570, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa, constante do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes das funções de confiança discriminados abaixo:

Amauri Fernandes Cunha	565.805.501-63	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Antonio Eudes Pereira Dias	743.061.891-04	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Antonio Uellinton Rodrigues Feitosa	812.911.403-87	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Carlos Alberto de Sousa	566.777.401-10	Função de Confiança IV da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Denis Lourenço da Silva	892.080.561-04	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Dorca Nogueira da Silva	464.052.831-00	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Fábio Cardoso de Oliveira	913.871.911-87	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Francisco de Assis Sousa Gonçalves	124.515.253-04	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Geraldo dos Reis Morais	213.665.601-59	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Iolanda dos Santos Correia	945.825.131-15	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Iracema Rosa Segurado	969.733.151-00	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Jane Cavalcante Filho Leal	916.545.131-72	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Joaquim Waguimar Figueiras	011.906.251-80	Função de Confiança IV da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Ladislau Portilho da Silveira	831.443.821-91	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Mauro Xavier de Oliveira	796.950.781-68	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Neemias Mendes da Silva	853.202.771-72	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Orlando Edmilson Carvalho	276.236.701-82	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Vadilson Nunes Neves	694.508.621-68	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Vilma Pereira de Oliveira	620.185.151-87	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000400-7

SEI Nº 0677218v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.571, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Bruno Rafael de Souza	912.202.381-04	Assessor Especial Técnico I
Celmo Ferreira de Almeida Filho	901.363.651-91	Chefe de Qualidade e Tecnologia da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Cristiano Oliveira Calixto	008.084.121-08	Gerente de Supervisão de Obras Viárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diogo Alves da Luz	012.016.411-60	Assessor de Comunicação II da Secretaria Municipal de Comunicação
Eduardo Muller	084.116.031-72	Assessor Especial Técnico I
Renata de Souza Costa	802.988.501-68	Gerente de Obras de Urbanização da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Renata Melquiades Rodrigues Silva	702.966.921-58	Assessor Especial
Rinaldo Fernandes Esteves	397.390.821-49	Gerente de Supervisão de Obras e Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Rogério Afonso Dias	405.989.006-59	Assessor Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000400-7

SEI Nº 0677220v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.572, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

CARLOS HENRIQUE NERES PEREIRA, matrícula nº 1124374, CPF nº 033.190.441-17, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria de Operações e Conservação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000400-7

SEI Nº 0677222v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.573, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

SAULO GARCÊS DE ARAÚJO, matrícula nº 1103016, CPF nº 009.103.531-74, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000400-7

SEI Nº 0677224v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.574, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOÃO BATISTA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 1458485, CPF nº 387.349.661-53, do cargo, em comissão, de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000400-7

SEI Nº 0677227v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.575, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000000400-7, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor HEBER GRACIANO DA SILVA, matrícula nº 507105, CPF nº 649.169.361-91, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, onde exercerá o cargo, em comissão, de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000400-7

SEI Nº 0677229v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.576, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

HEBER GRACIANO DA SILVA, matrícula nº 507105, CPF nº 649.169.361-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000400-7

SEI Nº 0677232v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.578, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Ana Paula Ramos de Oliveira	021.560.901-81	Gerente de Gestão Distrital da Secretaria Municipal de Saúde
Gabriela Souza de Lima	703.721.381-01	Assessor Especial
Jeferson Pires Mendonça	879.931.711-72	Gerente de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo da Agência Municipal do Meio Ambiente
Hallison Henrique Pereira Mendes da Silva	016.704.551-22	Assessor Especial
Ludimila Rodrigues de Carvalho	032.709.331-50	Gerente de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000382-5

SEI Nº 0677217v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.579, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Alex Ribeiro de Moraes	034.776.891-19	Assessor Especial
Cristiane Lopes Guimarães	817.905.891-34	Assessora Técnica I
Lucirene Ferreira de Assunção Costa	475.952.721-49	Coordenador Geral de Unidade Tipo III da Secretaria Municipal de Saúde
Orlando Fernandes Guimarães	135.707.491-34	Assessor Técnico I
Thamilles Conceição Martins	039.770.491-78	Assessor Especial
Willian Santana Barbosa da Silva	701.242.661-69	Assessor Técnico I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000385-0

SEI Nº 0677219v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.580, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Anderson Marcelo Clemente	757.644.071-68	Gerente de Comunicação da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres
Bianca Pinheiro Araujo Bringel	882.565.291-72	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres
Eulália Martins Ferreira e Silva	982.339.471-72	Gerente de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde
Glaucinete Furtado Mesquita de Oliveira	006.136.367-75	Assessor Especial
Grayce Marques Freitas	034.499.571-20	Assessor Especial
Ivana Ribeiro de Freitas	301.477.001-91	Gerente da Secretaria-Geral da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres
Luciara Sales Silva	928.622.761-20	Assessor Especial
Sebastiana Nazaré Soares de Brito Chaves	509.345.891-00	Assessor Especial
Vânia Mendes Tolentino Neves	319.428.901-25	Assessor Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000385-0

SEI Nº 0677221v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.581, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Keila Souza Costa Freitas	469.564.921-72	Assessor Especial
Sandra Luzia de Souza Santos	968.165.891-49	Assessor Especial
Tatiany Roberta de Melo	006.868.741-96	Assessora Especial
Thalis Fernando Camilo dos Passos	024.670.661-93	Assessor Especial
Washington da Silva Andrade	867.204.221-20	Assessor Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000385-0

SEI Nº 0677223v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.582, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Davicley Faria da Silva	836.251.191-53	Supervisor Administrativo de Feiras Livres da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Diego Patricio Flores	027.397.781-47	Diretor de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Eliane Sales da Silva	829.414.401-00	Assessor Especial
Evanilce Araújo de Queiroz	348.217.081-91	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ester Nonato da Silva	702.083.271-77	Supervisora Administrativa da Escola do Trabalhador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Helikarlos Fabiano Silva Gomes	008.950.291-46	Supervisor Administrativo dos Mercados Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Hitalo Junio Guerra	019.485.491-40	Assessor Especial
Ivan José da Silva	276.490.911-04	Assessor Especial
Leandro Rodrigues Menezes	717.815.011-49	Gerente de Gestão dos Centros de Abastecimento e Mercados Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Luciana Pereira Liberal de Jesus	005.480.871-56	Supervisor Administrativo da Unidade de Atendimento do Sine da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Marina Machado Alves	000.079.831-23	Gerente de Festão de Feiras Livres da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Neyriane Nikoly dos Santos	022.631.642-43	Assessor Especial
Otagiba Pereira da Silva	193.728.761-00	Supervisor Administrativo de Feiras Especiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Oziel Batista Brasileiro	600.042.311-04	Supervisor Administrativo dos Mercados Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Paulo Roberto Pereira Martineli	713.459.221-91	Supervisor Administrativo de Feiras Especiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Rafael Araújo da Silva Santos	002.773.261-41	Assessor Especial
Tiago Luiz Alfaia	883.000.561-49	Supervisor Administrativo da Unidade de Atendimento do Sine da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Valtemir Rocha Dias	515.523.611-87	Assessor Especial
Veruza Lima da Silva	005.645.581-09	Gerente de Gestão de Feiras Especiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000385-0

SEI Nº 0677225v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.583, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa da servidora Eunice Rodrigues da Silva Mendes, CPF nº 585.721.391-68, da função de confiança, de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000385-0

SEI Nº 0677228v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.584, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Daniela Teixeira Siqueira Braga	495.789.601-15	Gerente de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde
Felipe Fernandes Cardoso Fleury Passos	037.847.611-43	Assessor Especial
Jasmilton Lourenço dos Reis	619.009.741-34	Assessor Especial
Natália Feitoza da Costa	700.557.961-50	Assessora Especial
Marise Umbelino do Carmo	059.481.834-67	Assessora Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000385-0

SEI Nº 0677230v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.585, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa, constante do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes das funções de confiança discriminados abaixo:

Jeremias de Passos Lima	874.507.041-53	Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II da Secretaria Municipal de Saúde
Reges Neres Silva	644.760.811-34	Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II da Secretaria Municipal de Saúde
Rosemberg Pereira Bento	861.807.031-91	Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II da Secretaria Municipal de Saúde
Rubia Benevides Vasco Barbosa	806.608.271-15	Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II da Secretaria Municipal de Saúde
Vanessa Soares Magela	984.516.501-04	Coordenador Geral de Unidade Tipo III da Secretaria Municipal de Saúde
Wesley Batista da Costa	530.712.121-00	Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000385-0

SEI Nº 0677231v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.586, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5332812-25.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000010174-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I - Edson Rezende de Silva, matrícula nº 171433-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2020	D	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000010174-2

SEI Nº 0677233v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.587, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5524188-03.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000011443-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Elicássio Queiroz Maia, matrícula nº 870331-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000011443-7

SEI Nº 0677234v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.588, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5034071-94.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000000679-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Maria Aparecida Miranda, matrícula nº 863050-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	12/8/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000000679-0

SEI Nº 0677235v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 123/2022**

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar contido no Processo SEI nº 22.6.000003884-6, no Parecer Jurídico nº 658/2022 (ID 0061919, fls. 379/400) e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Declarar que a conduta da servidora Maria Lúcia de Souza Castro, matrícula nº 219533-2/3, Profissional de Educação II, lotada na Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva, da Secretaria Municipal de Educação, discriminada no Processo Administrativo Disciplinar contido no Processo Sei 22.6.000003884-6, enquadra-se na violação dos incisos I e III do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, o que impõe, nos termos do art. 153 do mesmo diploma, a aplicação da penalidade de advertência.
- 2 No entanto, com base no inciso III do art. 164 da Lei Complementar nº 011, de 1992, é de rigor o reconhecimento de que a penalidade em questão fora fulminada pela prescrição, nos termos do Parecer Jurídico nº 658/2022 (ID 0061919, fls. 379/400).
- 3 Da confluência do exposto, revoga-se o Despacho nº 114, de 19 de outubro de 2022 (ID 0554892).

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000003884-6

SEI Nº 0677237v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, nos termos DO ART. 30, Da lei 19.191/2015, da Lei Municipal nº 5.040/1975, art. 189 a 202, da Lei Federal nº 6.830/1980 e Lei Federal 9.492/1997.C/ANTONIA NEUDA ACIEOLE DA SILVA, CPF nº 862.296.721-20; ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CREPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 11/11/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, nos termos DO ART. 30, Da lei 19.191/2015, da Lei Municipal nº 5.040/1975, art. 189 a 202, da Lei Federal nº 6.830/1980 e Lei Federal 9.492/1997.

C/ANTONIO MARCOS DE SOUZA, CPF nº 811.364.801-10; C/LEIDSMAR RIBEIRO DE LIMA, CPF nº 425.191.441-49; C/LUIZ NUNES ALVES, CPF nº 031.125.351-20; ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CREPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 09/11/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, nos termos DO ART. 30, Da lei 19.191/2015, da Lei Municipal nº 5.040/1975, art. 189 a 202, da Lei Federal nº 6.830/1980 e Lei Federal 9.492/1997.

C/ELIELMA VIEIRA DA SILVA E NERIVAL M.PINTO, CPF nº 033.151.561-07; C/LORRANY CARULINY LIMA, CPF nº 031.961.671-19; C/YARA CALACA, CPF nº 530.974.161-53; ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CREPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 08/11/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ANPAR AN PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.472.348/0001-20; ANPAR AN PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.472.348/0001-20; CRISTIANE CATARINA DA SILVA ROSA - CPF: 921.987.831-34; DIVINO CARLOS CARDOSO DE SENA - CPF: 818.828.401-78; ELIZANGELA DA SILVA FRAZAO - CPF: 027.892.011-02; EMERSON SOARES MOREIRA - CPF: 648.400.771-34; ENILTON RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF: 433.436.271-00; EUNICE REZENDE DE MOURA - CPF: 105.074.318-04; HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 995.193.561-34; HUDSON PIO DE SANTANA - CPF: 364.118.091-00; ITAMAR PEREIRA SOUSA - CPF: 006.779.882-90; JOAO JOSE LOPES - CPF: 330.155.461-04; JOAO PIRES DE CAMARDO - CPF: 213.331.901-82; JOAO PIRES DE CAMARDO - CPF: 213.331.901-82; JOAO PIRES DE CAMARDO - CPF: 213.331.901-82; JOAO PIRES DE CAMARDO - CPF: 213.331.901-82; JOAO PIRES DE CAMARDO - CPF: 213.331.901-82; JOAO PIRES DE CAMARDO - CPF: 213.331.901-82; JOAO PIRES DE CAMARDO - CPF: 213.331.901-82; JOAO PIRES DE CAMARDO - CPF: 213.331.901-82; JOAO PIRES DE CAMARDO - CPF: 213.331.901-82; JOSE VICTOR BORGES DE OLIVEIRA - CPF: 018.843.633-26; JOSELITA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 233.521.161-72; JOSELITA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 233.521.161-72; JUCIMAR BRITO DE SOUZA - CPF: 374.009.591-15; KAIIO FABIO MOTA RODRIGUES - CPF: 028.706.671-16; KAROLINE DA SILVA FELIX SOUSA - CPF: 042.261.051-84; LEIDA DAIANE BARBOSA RODRIGUES - CPF: 988.033.101-00; LIONE PIRES VIEIRA - CPF: 268.269.841-72; LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 401.617.301-91; LUIZ CARLOS PAIVA E ESPOSA - CPF: 055.619.811-53; MARCELO ALMEIDA E FONSECA - CPF: 851.020.836-00; MARIA JOSE FRADE DA SILVA - CPF: 011.769.101-16; MARINALVA DA CRUZ FAGUNDES - CPF: 920.033.202-10; NELITA TAVARES LESSA - CPF: 607.030.752-68; OSMAR BENTO ROSA - CPF: 147.478.551-49; PATRICIA DE ASSIS MATOS - CPF: 868.953.031-20; ROMIMEIRE HONORATO DE MORAES - CPF: 520.923.801-68; SARAH SOUSA CALIXTO NAZARIO - CPF: 008.668.101-02; TAINARA SOBRINHO COSTA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

- CPF: 895.600.432-34; TEREZINHA ALVES - CPF: 132.558.781-87; VILMA FERREIRA DE SOUZA - CPF: 374.347.481-68; WEMERSON BENEDITO BERNALDO 79965300178 - CPF: 799.653.001-78; YONARA BEZERRA BRANDAO PORTO - CPF: 740.758.881-34. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 09 de novembro de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3725, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000007683-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **AMANDA LOURENCO DE ABREU TOLEDO**, matrícula funcional nº 1005847-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.01.2010 a 04.01.2015, para usufruto no período de **24 de novembro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 08 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/11/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0608334** e o código CRC **44130F44**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3727, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.6.000005365-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **HELIO WALCACER LIMA**, matrícula funcional nº 86738-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **05.06.1985 a 31.05.1988** - 02 anos, 11 meses e 26 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 08 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/11/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0608597** e o código CRC **C2CA2570**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3747, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008331-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 451789-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 09.07.2004 a 08.07.2009, 09.07.2009 a 08.07.2014 e 09.07.2014 a 08.07.2019 para usufruto no período de **25 de novembro de 2022 a 30 de junho de 2023 e 01 de agosto de 2023 a 24 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 08 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/11/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0614200** e o código CRC **5E768DEA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3748, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008860-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SIRLEI LAZARA BORGES MESQUITA**, matrícula funcional nº 682667-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.05.2010 a 22.05.2015, para usufruto no período de **03 de janeiro de 2023 a 02 de abril de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 08 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/11/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0614358** e o código CRC **CE624376**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3784, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.13.000001649-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **OCILENE DE LOURDES ARRUDA FERREIRA**, matrícula funcional nº 476854-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.04.2010 a 25.04.2015, para usufruto no período de **03 de novembro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 08 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0625933** e o código CRC **4DC299C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3793, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008295-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DANIELLE LIMA SANTOS RIBEIRO**, matrícula funcional nº 1328700-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **26 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0628134** e o código CRC **79134C47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3795, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005609-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **REINAN DOURADO DIAS**, matrícula funcional nº 1357310-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0628189** e o código CRC **2C3BEC02**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3799, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.28.000000587-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FLORENTINA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 575313-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/11/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0630629** e o código CRC **1CEB2641**.



---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.000000587-9

SEI Nº 0630629v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3801, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000018471-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEANDRA ANALIA FREITAS NEGRETTO**, matrícula funcional nº 1179250-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.02.2013 a 17.02.2018 para usufruto no período de **05 de dezembro de 2022 a 04 de março de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0630987** e o código CRC **6016A9B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3802, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008878-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RENATA ARAUJO MENDES**, matrícula funcional nº 1069497-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.03.2011 a 03.03.2016, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0631152** e o código CRC **94907ADA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3804, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000024798-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WILLIAM OLIVEIRA GOMES**, matrícula funcional nº 934429-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0631215** e o código CRC **8D29A85C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3805, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000001088-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **PATRICIA DAMASIA GOMES**, matrícula funcional nº 1085034-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/11/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0631350** e o código CRC **6611EC54**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Licitação e Suprimentos****AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2955 de 01/07/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022, objeto do processo n.º 48865/2021, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, destinado à “contratação de empresa especializada para a prestação de serviço atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, com elaboração dos relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta Técnica” ocorreu no dia 18/11/2022, às 09:00hs, ficando **HABILITADA** a única empresa participante, conforme ata de abertura, na forma abaixo especificada:

- **ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Goiânia, 18 de novembro de 2022.

Paulo Roberto Silva  
Presidente



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 33/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Erick de Castro Damasceno, matrícula n.º 1343637-01**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo SEI n.º 22.7.000002117-7**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar/CESPAD-01, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 17/11/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 18/11/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654871** e o código CRC **D6C098CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003445-7

SEI Nº 0654871v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47/2022**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Wamilson Furtado Bau, matrícula nº 1343831-1**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 06/12/2022 às 09:00 h**, para prestar suas declarações no processo nº 22.7.000002361-7.

Gabinete da  
Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/11/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 18/11/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654020** e o código CRC **57DA286A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**GOIÂNIA**  
PREFEITURA  
INFRAESTRUTURA URBANA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima Segunda do presente contrato e em atendimento ao Parecer Técnico nº 292/2022/GERAOP/CGM (doc.0287834) e Despacho nº 334/2022/DIROPE/SEINFRA (doc.0626864).
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da **Cláusula Segunda, Cláusula Décima Primeira e seu Parágrafo Segundo** bem como o acréscimo de 25% ao valor inicial, retificado do Contrato nº 056/2022.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica acrescido a importância de **R\$ 797.842,50 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, sendo o valor inicial de **R\$ 3.191.370,00 (três milhões, cento e noventa um mil, trezentos e setenta reais)**, passando o valor do contrato atualizado a ser de **R\$ 3.989.212,50 (três milhões novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme cálculos da Diretoria de Operações e Conservação - SEINFRA (doc.0626864).
- 5. LOCAL E DATA** - Goiânia, 17 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 944/2022**Processo: **91373963/2022**Interessado: **PEDRO HENRIQUE JUSTO CAMPOS**

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **91373963/2022**, certifica-se para os devidos fins que as Gleba de número 4, situado à Avenida José Neto Carneiro, Setor Crimeia Leste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Situação: GLEBA Nº4 – Área 47.715,90 m<sup>2</sup>****Frente para Avenida Dr. José Neto Carneiro – 170,50 m****Fundo para o Rio Meia Ponte – 334,89 m****Lado direito confrontando com a Gleba de Nº 3 – 270,15 m****Lado esquerdo confrontando com Gleba de Nº 5 – 200,90 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Crimeia Leste, aprovado pelo Decreto n.º 29 de 16 de outubro de 1950 e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 19.284 da 2ª Circunscrição de Goiânia. E Levantamento Topográfico apresentado pelo Técnico em Geoprocessamento Lucas de Oliveira Santa Cruz CREA-1015018734 D-GO.**

**Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.**

**Esta Certidão anula a emitida anteriormente em 17/11/2022****GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO****Goiania, 21/11/2022.**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERDCT

**De acordo:**

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº214/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº214/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 18 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/11/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0662059** e o código CRC **330DD45B**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003064-1

SEI Nº 0662059v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº215/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 215/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 18 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/11/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0662041** e o código CRC **548597C6**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gerência de Assuntos Técnicos

**EXTRATO – MEMORANDO DE ENTEDIMENTO N.º 01/2022**

**De um Lado:** Município de Goiânia – GO, por intermédio do **Escritório de Prioridades Estratégicas - EPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.489.303/0001-34 e **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.141.482/0001-20.

**Do outro Lado:** Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.577.343/0001-37.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1. O presente MEMORANDO DE ENTEDIMENTO tem por objeto o compromisso pelas Partes de conjugar esforços para explorar potenciais áreas de colaboração relacionadas a iniciativas de cidades inteligentes no âmbito do projeto Cidade Possível, desenvolvido pela Mastercard em cooperação com diversas cidades globais.

**Cláusula Segunda – Prazo de Vigência**

2. Este MEMORANDO DE ENTEDIMENTO, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente pelas Partes enquanto estas tiverem interesses convergentes para a consecução dos Objetivos Amplos da Cidade Possível.

**Cláusula Terceira – Recurso Financeiro**

3. Não há Transferência de Recursos entre as Partes.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
Secretário da SEDEC

Goiânia, 10 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 10/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0638656** e o código CRC **3698C02E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 332, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 1391/2021/CPIBPM de lavra da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários/SEMAD (fl. 61), bem como o Despacho nº 265/2022 (fl. 62), que solicita a abertura de procedimento administrativo para apurar o fato relatado nos autos, situação que, em tese, infringiu o disposto no art. 141, incisos I, III e VII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Iraíldes Santos Gonçalves, Matrícula nº 437778-4, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Susana I. Ferreira, Matrícula nº 192600, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Larissa Campos Mendes, Matrícula nº 698180, PE-II, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo Processo nº 87193748.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório final quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.773, de 04 de abril de 2022, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Ofício nº 18/2022 da Comissão de Sindicância (fl. 96);

Considerando que o servidor **MARCO ANTÔNIO LOPES GARCIA FILHO**, Matrícula nº 1072846-1, PE-II, ora sindicado, nos termos da Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.773, de 04 de abril de 2022, encontra-se de licença médica, conforme atestado médico (fls. 94/95);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.773, de 04 de abril de 2022 (fl. 66), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 89573319, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 10 (dez) de outubro de 2022, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 09 (nove) de dezembro de 2022, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 336, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Ofício nº 19/2022 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (fl. 129), conforme determinação da Portaria SME nº 228, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.878, de 05 de setembro de 2022 (fl. 58).

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 90986881, instituído pela Portaria SME nº 228, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.878, de 05 de setembro de 2022 (fl. 58), por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

Secretário Executivo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

## PORTARIA SME Nº 344, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o teor da documentação acostada aos autos do Processo nº 91914527, que dão notícia de que o servidor Gabriel Elias Rodrigues de Souza, Matrícula nº 1357565-1, PE-II, diretor, lotado na EM Vicente Rodrigues do Prado, supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, incisos I, III e XI e art. 142, incisos IV, IX, XII, XXIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e artigo 40, incisos IV e V da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores: Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Lorena de Assis Fernandes Godoi, Matrícula nº 562718-1, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico-Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariado pelo último, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo nº 91914527, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Afastar servidor Gabriel Elias Rodrigues de Souza, Matrícula nº 1357565-1, PE-II, diretor, lotado na EM Vicente Rodrigues do Prado, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar a fim de que não venham a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167, da Lei n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

lotado, neste período, em Unidade Administrativa e/ou Educacional da Secretaria Municipal de Educação, a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 345, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando Ofício nº 20/2022, da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (fl. 130), conforme determinação da Portaria SME nº 063, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.750, de 02 de março de 2022 (fl. 11A).

O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 90986881, instituído pela Portaria SME nº 228, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.878, de 05 de setembro de 2022 (fl. 58), por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação





Processo nº: 22.24.000005465-0

Interessado(a): RV Ferreira Rocha - ME

Assunto: Irregularidade

**DESPACHO Nº 6870/2022-SME**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 2.072, de 25 de março de 2021, e, ainda.

**CONSIDERANDO :**

1 - O disposto nos artigos 66 e 87 inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Sexta do Contrato n.º 042/2020, cujo objeto foi a aquisição de eletrodomésticos (bebedouro industrial) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico n.º 024/2019 - SRP e na Ata de Registro de Preços n.º 073/2019 e seus anexos.

2 - Que a Empresa RV Ferreira Rocha - Me sagrou-se vencedora do sobredito certame;

3 - Que a supracitada firmou o Contrato n.º 042/2020, mas desacertadamente, não cumpriu o pactuado, conforme foi devidamente demonstrado no Processo Administrativo n.º 88806611;

4 - Que no caso específico foi devidamente observado os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, visto que houve a notificação da empresa, por meio do Ofício n.º 001/2021-SME, via AR, no dia 02/02/2022 (juntada nos autos), para que apresentasse defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis acerca das irregularidades cometidas no Instrumento Contratual;

5 - Que a Contratada não apresentou sua defesa tempestivamente no processo de irregularidade;

6 - Que consoante ao teor do parecer da Chefia da Advocacia Setorial, deverá ser aplicado à empresa inadimplente as sanções administrativas legais provenientes do descumprimento do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2019 - Sistema de Registro de Preços e do Contrato n.º 042/2020;

7- Que o parecer supracitado foi integralmente acatado pelo Titular da Pasta por meio do Despacho n.º 6060/2022-SME;





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

8- Que o valor da parcela não adimplida é de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), conforme atesta o Despacho n.º 012/2022.

RESOLVE:

I - Determinar, consoante a previsão do item 6.2, inciso II, Cláusula Sexta do Instrumento Contratual e o artigo 87 inciso II da Lei 8.666/93, a aplicação da MULTA DE 3% (três por cento) à Empresa **RV FERREIRA ROCHA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 25.345.598/0001-81, sobre o valor total da contratação de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), que equivale a um valor de R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais) em decorrência dos prejuízos causados à Administração pelo descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico n.º 024/2019 - SRP e do Contrato n.º 042/2020 quando ainda estava em vigência.

II - Determinar, igualmente, que seja aplicada à supracitada a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, com fulcro na Cláusula Sexta, item 6.2, inciso II, do Contrato n.º 042/2020, bem como o disposto nos artigos 66, 86 e 87 inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III - Após, seja o presente feito encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN para que se proceda o recolhimento da referida multa e, em caso de não pagamento, o valor devido deverá ser inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

IV - Dê-se ciência à Empresa quanto à decisão, para que caso essa queira, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Notificação.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração/SEMAD para as demais providências que caso requer.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de setembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 22.6.000002324-5

Interessado (a): Badauê Alimentos Ltda.

Assunto: Cumprimento de Decisão Judicial

**DESPACHO Nº 6980/2022 - SME**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e, ainda, considerando o Despacho nº. 4.533/2018, da Secretaria Municipal de Educação, que aplicou à Empresa: BADAUÊ ALIMENTOS LTDA. – EPP, nos termos em que determina os artigos 66, 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, as sanções previstas na Cláusula Sexta, do Contrato n.º 014/2015, do Edital de Pregão Eletrônico nº 184/2014 e seus anexos, referente ao Processo de Irregularidade n.º 73438560, quais sejam: multa no valor de 1% (um por cento) sobre o montante da contratação cumulada com a pena de Advertência; considerando, ainda, o teor da sentença lavrada no Processo Judicial n.º 5561346-92.2018.8.09.0051, RESOLVE REVOGAR o ato de penalidade aplicado à Empresa BADAUÊ ALIMENTOS LTDA. – EPP, através do Despacho nº. 4.533/2018, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.834, 19/06/2018, pág.114-115, e determinar à Secretaria-Geral/SECGER que encaminhe cópia da presente decisão à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças para as demais providências cabíveis.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

**PROCESSO Nº: 90357573**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**SIGNATÁRIOS:** Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Julieny Cássia Lopes Pereira, sócia-administradora da Empresa JC Comércio e Empreendimentos Eireli.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos em geral para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 034/2021 – SRP e seus Anexos.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**VALOR: DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 280.877,49 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

**LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100728  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100728** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE MARINHO SILVA**, CPF n. **000.101.630-14**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100731  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100731** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELLEN RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF n. **009.374.827-52**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100735**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100735** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/09/2022** a **01/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILBER DE ARAUJO SILVA**, CPF n. **008.904.392-81**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100737**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100737** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/09/2022** a **01/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARAH CAMARGO PEDROSO MENDES**, CPF n. **000.228.732-54**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100751  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 03/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100751** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 03/09/2022 a 02/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILME REGINA SILVA**, CPF n. **006.242.727-94**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100758  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100758** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ESTHER LUCINDO DE OLIVEIRA PERPETUA**, CPF n. **009.384.710-57**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100761  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 03/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100761** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 03/09/2022 a 02/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADAIS SILVA SANTOS CARDOSO**, CPF n. **008.274.858-46**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100762**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100762** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/09/2022** a **02/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MURILLO PERES PAIVA LACERDA**, CPF n. **008.739.300-94**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100763**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100763** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/09/2022** a **02/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESULEIDE MARIA MACIEL DE SANTANA**, CPF n. **001.695.333-91**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100766**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100766** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/09/2022** a **02/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILAMAR RIBEIRO**, CPF n. **002.801.865-27**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100771**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100771** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/09/2022** a **02/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA SOCORRO DE MOURA**, CPF n. **008.360.838-19**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100772**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100772** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/09/2022** a **02/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSEANE FREITAS DE SOUSA MARTINS**, CPF n. **000.265.423-14**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100773  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 03/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100773** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 03/09/2022 a 02/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEILA CRISTINA DE PAULA SILVA**, CPF n. **000.168.739-81**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100774  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 03/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100774** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 03/09/2022 a 02/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NILMA NORONHA PEREIRA**, CPF n. **000.055.910-63**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100793  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 14/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100793** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 13/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARA RUBIA DA SILVA DURAO**, CPF n. **000.173.687-27**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100799  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 15/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100799** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 14/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLEN CAVALCANTI DE ASSIS LOURENÇO**, CPF n. **000.183.966-14**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100800**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100800** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARTA RODRIGUES**, CPF n. **005.201.917-80**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005357-2**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100801  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 15/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100801** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 14/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TUANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF n. **000.179.140-01**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100805  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 15/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100805** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 14/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RONEIDE DA SILVA PIRES**, CPF n. **006.445.215-89**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100812  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 15/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100812** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 14/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIA MARIA DIAS DOMICIANO**, CPF n. **007.045.524-21**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100814  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 15/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100814** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 14/09/2023.**

**VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MESSIAS PEREGRINO VIEIRA NETO**, CPF n. **005.668.154-06**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100819  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100819** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEICE GOMES DE MORAIS**, CPF n. **008.599.070-23**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100820  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100820** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JURSILENE ALVES**, CPF n. **008.843.378-91**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100823  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100823** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE RODRIGUES BRAGA**, CPF n. **000.140.052-17**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100824  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100824** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELE FABIANA MENDES RIBEIRO**, CPF n. **007.736.801-01**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100828  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100828** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JANAINA GERALDA DA FONSECA, CPF n. **009.715.083-47**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100837**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100837** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA MARIA DE SOUSA**, CPF n. **002.804.154-51**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100840  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100840** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VICTOR HENRIQUE BORGES**, CPF n. **008.396.726-59**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100842  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100842** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE COSTA ALMEIDA**, CPF n. **000.289.174-13**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100848  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100848** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DELBORA GUALBERTO CAETANO**, CPF n. **005.336.014-38**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100851**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100851** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUZDETE MARIA DE JESUS CUNHA**, CPF n. **008.186.668-10**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100855**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100855** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANA DIAS DE FREITAS**, CPF n. **007.901.790-93**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100857  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100857** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE DOS SANTOS DE SOUSA**, CPF n. **000.398.481-11**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100859  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100859** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YASMINA DAIAN**, CPF n. **004.945.692-05**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100866**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **17/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100866** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **17/09/2022** a **16/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DYENE BESSA DE MELO**, CPF n. **000.271.934-79**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100871**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **17/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100871** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **17/09/2022** a **16/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA MOABY DA SILVA**, CPF n. **006.433.842-77**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100872**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **17/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100872** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **17/09/2022** a **16/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELITA BARBOSA DE CAMPOS**, CPF n. **007.904.599-34**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005357-2**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100874**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 17/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100874** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 17/09/2022 a 16/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALICE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA**, CPF n. **007.039.531-21**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100875  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 17/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100875** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 17/09/2022 a 16/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA SANTOS FARIAS**, CPF n. **000.351.718-37**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100877  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 17/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100877** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 17/09/2022 a 16/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSICA CAROLINA GONCALVES DE SOUSA**, CPF n. **007.527.122-97**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100880  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 17/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100880** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 17/09/2022 a 16/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLENE MARIA CAETANO FERNANDES**, CPF n. **008.232.781-17**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100883  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 17/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100883** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 17/09/2022 a 16/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA NUNES ROSA**, CPF n. **007.801.323-06**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100884  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 20/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100884** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 19/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA LUCIA PEREIRA LIMA MARTINS, CPF n. **000.012.107-56.**

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100888  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 20/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100888** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 19/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IZABELLA CINTRA ALENCAR**, CPF n. **000.311.700-27**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100889  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 20/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100889** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 19/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSA AMELIA FURTADO MACIEL**, CPF n. **005.157.687-33**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100892  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 20/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100892** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 19/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDUARDA ROCHA BALDUINO**, CPF n. **000.479.659-41**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100893  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 20/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100893** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 19/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FATIMA DO SOCORRO MENDONCA DE AVELAR**, CPF n. **004.407.259-67.**

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100895  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 20/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100895** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 19/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA MACHADO DE FREITAS**, CPF n. **000.410.906-08**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100897  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 21/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100897** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 20/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSICLER APARECIDA PINTO**, CPF n. **008.256.971-23**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100902  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 21/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100902** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 20/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILDA DARC GONCALVES DE MORAES**, CPF n. **004.397.351-97**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100904  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 21/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100904** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 20/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA CARLA SILVA ALVES**, CPF n. **000.403.082-27**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100906  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 21/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100906** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 20/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA RODRIGUES DA SILVA**, CPF n. **007.725.020-54**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100909  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 21/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100909** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 20/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA COSTA BESERRA PERIN**, CPF n. **008.855.114-74**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100914**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100914** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/09/2022** a **01/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLADYSTON ALENCAR DIVINO STIVAL LIMA**, CPF n. **003.892.884-11**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100916**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **02/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100916** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/09/2022** a **01/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YONARA BEZERRA BRANDAO PORTO**, CPF n. **007.407.588-47**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100917  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 22/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100917** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILENE MARTINS DE SOUZA**, CPF n. **007.839.161-90**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100923  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100923** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 28/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYLINE BUENO BORGES SILVA**, CPF n. **000.337.270-90**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100924  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100924** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 28/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CELIDALVA ALVES DE JESUS AMORIM**, CPF n. **007.929.591-46**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100926  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100926** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 28/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAGALY PEREIRA LIMA GUIMARAES**, CPF n. **000.212.142-59**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005356-4.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100932  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100932** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 28/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN SOUZA VIANA MACHADO**, CPF n. **000.010.696-89**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100933  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100933** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 28/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSIANY GOMES VAZ**, CPF n. **000.079.186-70**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100935**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100935** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/09/2022** a **29/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA ELIAS DA COSTA BOROVIK**, CPF n. **008.157.279-94**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100938**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100938** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/09/2022** a **29/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUSLEIA CRISTINA ALVES NOGUEIRA**, CPF n. **009.415.153-76**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100939  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 30/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100939** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 30/09/2022 a 29/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TALITHA VIEIRA DE MOURA CORREA**, CPF n. **000.425.025-10**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100940**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100940** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/09/2022** a **29/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANE KELLY MENANDRO CAMILO**, CPF n. **000.175.032-15**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202100941**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100941** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/09/2022** a **29/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA CRISTINA RIBEIRO**, CPF n. **005.106.092-48**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202100945  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 30/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100945** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 30/09/2022 a 29/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HERIKA CASTILHO DUARTE FERNANDES**, CPF n. **006.134.676-26**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202101037**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **03/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101037** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/09/2022** a **02/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE DE SOUZA BATISTA**, CPF n. **008.437.753-53**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202101321  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 20/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101321** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 19/09/2023.**

**VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROGERIO FERRAZ DA SILVA**, CPF n. **000.114.296-93**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005351-3.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. 202101322  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101322** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA PAULA DA CUNHA**, CPF n. **007.027.775-96**.

**PROCESSO SEI: 22.24.000005357-2.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N. **202203881**  
**PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/06/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203881** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/06/2023** a **11/06/2024**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF n. **007.059.694-66**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005356-4**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2021**

1. DATA DA ASSINATURA:03/11/2022
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH para o funcionamento da CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 031/2021 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira.
4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
5. PRAZO: Vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 12 de novembro de 2022.
6. PROCESSO: 22.24.000002017-8/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 331/2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
87271897	2049/2021	REGINALDO SABINO MENDES JUNIOR	TÉCNICO EM NECROPSIA	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 328/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84067954	681/2020	LUDMILA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84095630	850/2020	PATRICIA DE MENDONCA MESQUITA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022
87271897	2049/2021	REGINALDO SABINO MENDES JUNIOR	TÉCNICO EM NECROPSIA	01/05/2022	14/09/2023
85381652	218/2021	RAIANE DA SILVA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
84070432	883/2020	SANDRA MENDES DA CRUZ SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 333/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85133063	1452/2020	GEOVANIA SANTANA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 329/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84067954	681/2020	LUDMILA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022
85381652	218/2021	RAIANE DA SILVA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2022	03/02/2023
84070432	883/2020	SANDRA MENDES DA CRUZ SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2022	10/11/2022
84102741	713/2020	WILLIANS SILVA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022
84063681	960/2020	GISLAINE ROSA DE SOUZA	FARMACÊUTICO	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 334/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85133063	1452/2020	GEOVANIA SANTANA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2022	27/12/2022
84255963	1106/2020	SCARLETT DUAILIBE BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 330/2022 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84067954	681/2020	LUDMILA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022	06/10/2022
84102741	713/2020	WILLIANS SILVA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022	04/10/2022
84063681	960/2020	GISLAINE ROSA DE SOUZA	FARMACÊUTICO	01/05/2022	23/09/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 327/2022 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74179053	351/2018	LIGIA CRISTINA DE CASTRO LOMBARDI	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
76355479	1107/2018	EDITE DIAS DE ANDRADE FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 326/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74787371	646/2018	ALMERINDA DE SOUSA MORAES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74788220	622/2018	JEFFERSON MURILO ALVES SANTOS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
74179363	389/2018	LUIZA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74179053	351/2018	LIGIA CRISTINA DE CASTRO LOMBARDI	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
74359698	733/2018	MIRELE CRISTINA SILVA FERREIRA	BIOMÉDICO	01/01/2022	30/04/2022
75986807	1058/2018	MELZA MOREIRA DE SOUZA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	01/01/2022	30/04/2022
74357156	434/2018	NEDINA FRANCISCA DE MORAIS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
74904386	763/2018	SARA ATAIDES DE SOUZA FERREIRA	MUSICOTERAPEUTA	01/01/2022	30/04/2022
74786693	674/2018	ADAILSA LIMA DOS SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 336/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74787631	670/2018	MARIA DARC BARBOSA MARTINS DAMACENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
75159013	873/2018	MARIA DA CONCEICAO CASTELO BRANCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 337/2022 – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74359892	469/2018	ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – SAÚDE**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – SAÚDE**

**Início de acolhimento de propostas dia 21/11/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF.  
Início da sessão de disputa de lances dia 02/12/2021 às 09h30min do Horário de Brasília/DF.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO ITEM - condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015, o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CÓDIGO UASG: 926995**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**PROCESSO SEI Nº: 22.29.000017543-7**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

**Goiânia, 11 de novembro de 2022.**

**Ana Paula Silvestre**  
**Pregoeira**

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar - Bairro Park Lozandez  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000000888-3



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silvestre, Pregoeira**, em 11/11/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0645240** e o código CRC **299E6C82**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000017543-7

SEI Nº 0645240v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 SRP- SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 023/2022 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, Processo **Bee nº 47563**, cujo objeto é aquisição de insumos (agulha, álcool, algodão, fio cirúrgico, fralda, involucrio p/ cadáver, etc.) por Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado, exceto para os **itens 62, 65, 68, 107, 133 e 155** que restaram **FRACASSADOS**, por estarem acima da média do estimado, mesmo após tentativa de negociação com todos os próximos colocados e o **item 119** que restou **DESERTO**, pois nenhuma empresa cadastrou proposta. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 1908/2022**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7.000 PT	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTILO PT COM 100,0 UN</b> , espátula de madeira, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem-acabadas, sem rebarbas, superfície lisa, com rigidez compatível com a finalidade, medindo aproximadamente 1,4 cm de largura x 14 cm de comprimento. Embalado em pacote com 100 unidades. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	THEOTO	R\$ 4,35	R\$ 30.450,00
24	3.600 PT	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PT COM 12,0 UN</b> , medindo 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	ORTOBOM	R\$ 8,20	R\$ 29.520,00
25	2.000 PT	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PT COM 12,0 UN</b> , medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	ORTOBOM	R\$ 11,25	R\$ 22.500,00



26	2.000 PT	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PT COM 12,0 UN</b> , medindo 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	ORTOBOM	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
27	3.000 UN	<b>APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL</b> , descartável, confeccionado em plástico resistente, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, <b>com fita lubrificante</b> , cabo com textura antideslizante. Com capa de plástico para proteção das lâminas. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	MAXCOR	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
52	2.400 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 14</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	POLYMED	R\$ 1,80	R\$ 4.320,00
53	5.500 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 16</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	POLYMED	R\$ 1,65	R\$ 9.075,00
54	14.000 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 18</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	POLYMED	R\$ 1,65	R\$ 23.100,00
55	67.500 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 107.325,00

		cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
56	22.500 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 35.775,00
57	81.375 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 129.386,25
58	27.125 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	POLYMED	R\$ 1,59	R\$ 43.128,75
59	67.950 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	POLYMED	R\$ 1,64	R\$ 111.438,00
60	22.650 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por	POLYMED	R\$ 1,64	R\$ 37.146,00

		cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>			
66	28.000 UN	<b>CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS</b> , adulto, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	MEDSONDA	R\$ 0,97	R\$ 27.160,00
67	1.000 UN	<b>CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL</b> , para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	MARK MED	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
76	96.930 UN	<b>COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO</b> , em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	SEGMED	R\$ 0,36	R\$ 34.894,80
77	5.650 UN	<b>COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO</b> , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	WILTEX	R\$ 4,35	R\$ 24.577,50
78	56.880 UN	<b>COLETOR DESCARTAVEL URINA/FEZES/ESCARRO</b> – em polipropileno, estéril, embalagem individual, cor branca opaca ou transparente, com tampa de rosca, com número de lote, data de fabricação e validade impressa na embalagem. embalado individualmente, capacidade mínima de 60 ml. Com registro na ANVISA. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 17.064,00
87	494 GL	<b>DETERGENTE ENZIMATICO</b> – para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz DE degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniônico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais, não	PROLINK	R\$ 74,50	R\$ 36.803,00

		espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase, proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
88	156 GL	<b>DETERGENTE ENZIMATICO</b> – para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz DE degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniônico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais, não espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase, proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	PROLINK	R\$ 74,50	R\$ 11.622,00
98	145.000 UN	<b>ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO</b> - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	MEDPEX	R\$ 0,24	R\$ 34.800,00
99	44.000 UN	<b>ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL INFANTIL</b> - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	MEDPEX	R\$ 0,24	R\$ 10.560,00
110	9.630 UN	<b>ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M</b> , com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MAXICOR	R\$ 4,95	R\$ 47.668,50
111	3.210 UN	<b>ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M</b> , com excelente fixação à pele em uma face. O material poderá vir nas cores branca ou cor da pele. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	MAXICOR	R\$ 4,95	R\$ 15.889,50
115	30.000 UN	<b>ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 3 - (equivalente a G)</b> , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem	CRAL	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00

		individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>			
121	1.200 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR</b> , diâmetro 3,0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppc. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	TECHNOFIO	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
122	1.200 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR</b> , diâmetro 4,0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppc. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	SHALON	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
124	13.100 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR</b> , diâmetro 2-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encaustamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppc. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	TECHNOFIO	R\$ 4,05	R\$ 53.055,00
134	2.280 UN	<b>FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M</b> – em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta Termossensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19mm x 30 m., embalado em polipropileno transparente impresso com o nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	MASTERFIX	R\$ 3,80	R\$ 8.664,00
137	12.000 FR	<b>FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA</b> , solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CRAL	R\$ 6,88	R\$ 82.560,00
138	4.000 FR	<b>FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA</b> , solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CRAL	R\$ 6,88	R\$ 27.520,00

146	37.500 UN	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P</b> , para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	TOP MAIS	R\$ 1,20	R\$ 45.000,00
147	12.500 UN	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P</b> , para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	TOP MAIS	R\$ 1,20	R\$ 15.000,00
148	60.750 UN	<b>FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML</b> , para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	NUTRIMED	R\$ 1,28	R\$ 77.760,00
149	20.250 UN	<b>FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 500,0 ML</b> , para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	NUTRIMED	R\$ 1,28	R\$ 25.920,00
150	250 RL	<b>MANGUEIRA SILICONE OXIGENIO - UN C/15,0 M</b> - Tubo em silicone translúcido nº 204 formato circular liso, espessura mínima de 6 mm, diâmetro externo mínimo de 12 mm, para aspiração e oxigenoterapia, esterilizável em autoclave ou óxido de etileno, apresentação: rolo com 15 metros. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	MEDICONEM	R\$ 122,00	R\$ 30.500,00

165	121.500 UN	TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76 – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76, isento de registro. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CRAL	R\$ 0,31	R\$ 37.665,00
166	40.500 UN	TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76 – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76, isento de registro. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CRAL	R\$ 0,31	R\$ 12.555,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.350.882,30 (um milhão trezentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)</b>					

• **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ: 28.387.424/0001-70**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	7.500 FR	<b>ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR C/200,0 ML-</b> - solução para pele, composta com ácido caprílico, ácido cáprico, ácido linoléico, lecitina de soja, vitamina A e vitamina E, ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 200 ml. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	DERSIN	R\$ 5,63	R\$ 42.225,00
3	2.500 FR	<b>ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR C/200,0 ML-</b> - solução para pele, composta com ácido caprílico, ácido cáprico, ácido linoléico, lecitina de soja, vitamina A e vitamina E, ácidos graxos essenciais. Acondicionado em frasco de 200 ml. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	DERSIN	R\$ 5,63	R\$ 14.075,00
5	2.000 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	WILTEX	R\$ 8,87	R\$ 17.740,00
7	2.250 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	SOLIDOR	R\$ 8,19	R\$ 18.427,50
9	2.250 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	WILTEX	R\$ 8,62	R\$ 19.395,00
11	3.375 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM</b>	WILTEX	R\$ 8,89	R\$ 30.003,75

		100,0 UN, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>			
28	124.500 UN	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/cm <sup>2</sup> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CREMER	R\$ 2,60	R\$ 323.700,00
29	25.500 UN	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/cm <sup>2</sup> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CREMER	R\$ 2,60	R\$ 66.300,00
30	126.000 UN	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/cm <sup>2</sup> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CREMER	R\$ 3,46	R\$ 435.960,00
31	14.000 UN	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13 fios/cm <sup>2</sup> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade</u> . <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CREMER	R\$ 3,46	R\$ 48.440,00
32	18.000 UN	ATADURA CREPE 30 CM X 1,8M, confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/cm <sup>2</sup> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso.	CREMER	R\$ 4,94	R\$ 88.920,00



		Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade.</u> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
33	6.000 UN	<b>ATADURA CREPE 30 CM X 1,8M</b> , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/cm², com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente. Com registro na ANVISA/MS. MARCA REFERENCIA – <u>Cremer ou melhor qualidade.</u> <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CREMER	R\$ 4,94	R\$ 29.640,00
36	800 CX	<b>ATADURA GESSADA 10 X 3 M CX COM 20,0 UN</b> , confeccionada em tecido <b>Tipo Giro Inglês 100% algodão</b> , impregnada com gesso coloidal de 10 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalada em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	CREMER	R\$ 67,99	R\$ 54.392,00
37	750 CX	<b>ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN</b> , confeccionada em tecido <b>Tipo Giro Inglês 100% algodão</b> , impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalada em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CREMER	R\$ 82,87	R\$ 62.152,50
38	250 CX	<b>ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN</b> , confeccionada em tecido <b>Tipo Giro Inglês 100% algodão</b> , impregnada com gesso coloidal de 15 cm x 3 m, com lateral livre de desfiamento. Embalada individualmente e reembalada em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CREMER	R\$ 82,87	R\$ 20.717,50
39	1.125 CX	<b>ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN</b> , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 20 cm x 4 m, com lateral livre de desfiamento. Embaladas individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CREMER	R\$ 157,63	R\$ 177.333,75
40	375 CX	<b>ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN</b> , confeccionada em tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de 20 cm x 4 m, com lateral livre de desfiamento. Embaladas individualmente e reembalado em caixa com 20 unidades. Com registro ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CREMER	R\$ 157,63	R\$ 59.111,25
41	100 UN	<b>BOLSA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL</b> , resistente, atóxico, não estéril, drenável, opaca, recortável, isenta de substâncias alergênicas, com bordas seladas, isenta de qualquer defeito, com fixação suave e segura, com clip para fechamento da bolsa. Dimensões aproximadas para recorte de 16 – 70mm. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	CONVATEC	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
46	5.000 UN	<b>CAMPO CIRURGICO 50 x 50 CM</b>		R\$ 1,84	R\$ 9.200,00

		<b>DESCARTÁVEL ESTERILIZADO</b> , com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, <b>laminado</b> , tamanho aproximado de 50 x 50 cm, sem janela. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	POLAR FIX		
47	3.000 UN	<b>CAMPO CIRURGICO 75 x 75 CM DESCARTÁVEL ESTERILIZADO</b> , com lado impermeável e outro absorvível, confeccionado em SMS, <b>laminado</b> , tamanho aproximado de 75 x 75 cm, sem janela. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	POLAR FIX	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
61	500 UN	<b>CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 14 G</b> , descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termossensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA (7FR) x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	BLENTA	R\$ 73,69	R\$ 36.845,00
69	1.000 FR	<b>CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML</b> , solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina a 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e antisepsia da pele. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	VICPHARMA	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
70	1.000 FR	<b>CLOREXIDINA DEGERMANTE FR COM 1000,0 ML</b> , solução detergente, suave, de Digluconato de Clorexidina 2%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	VICPHARMA	R\$ 19,21	R\$ 19.210,00
71	1.270 FR	<b>CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000,0 ML</b> , solução aquosa, suave, de Digluconato de Clorexidina 1%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	VICPHARMA	R\$ 10,56	R\$ 13.411,20
86	40.500 UN	<b>CONJUNTO COLETA TRIPLICE</b> – escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	KOLPLAST	R\$ 0,74	R\$ 29.970,00
90	9.025 UN	<b>DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN</b> , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	BIOBASE	R\$ 1,59	R\$ 14.349,75

106	21.250 UN	<b>EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL</b> , estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	TKL	R\$ 1,35	R\$ 28.687,50
117	2.520 UN	<b>FILTRO DESCARTAVEL TIPO HEPA P/ VENTILADOR MECANICO-</b> plissado com membrana única hidrofóbica, descartável de uso único, estéril, atóxico, conexão universal reta, uso adulto em circuito respiratório, Embalado em papel grau cirúrgico. Eficiência de filtração viral e bacteriana de 99.9999%. descartável, estéril. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms. Deverá ser entregue com um prazo de validade da esterilização no mínimo de 80%. Com registro ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	BECARE	R\$ 24,78	R\$ 62.445,60
120	530 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 2,0 AGULHA CILINDRICA 1/2</b> , diâmetro 2.0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	TECHNOFIO	R\$ 4,89	R\$ 2.591,70
151	300 PT	<b>GARROTE LATEX P/ INJECÃO</b> – tubo látex n. 200, tipo garrote com 15 mts cada peça. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	PREMIUM	R\$ 21,34	R\$ 6.402,00
154	2.000 FR	<b>GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DESFIBRILADOR CARDÍACO</b> - isento de sal, pH neutro, inodoro, alta condutividade elétrica, hipoalergênico, não gorduroso. Embalado em frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/ MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	CARBOGEL	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
160	330 UN	<b>INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL</b> , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,50 m de largura x 1,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. <b>Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	JUREMA	R\$ 7,49	R\$ 2.471,70
161	470 UN	<b>INVÓLUCRO PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO</b> , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta	JUREMA	R\$ 5,39	R\$ 2.533,30

		qualidade, medindo aproximadamente 0,30 m de largura x 0,60 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. <b>Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).</b> <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>			
163	7.635 CX	<b>LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UN</b> – lâmina de vidro lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PRECISION	R\$ 7,19	R\$ 54.895,65
164	2.545 CX	<b>LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UN</b> – lâmina de vidro lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	PRECISION	R\$ 7,19	R\$ 18.298,55
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.838.969,20 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)</b>					

• SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: CNPJ: 16.699.864/0001-83

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	6.000 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	DESCARPACK	R\$ 6,97	R\$ 41.820,00
34	7.500 PT	<b>ATADURA CREPE 6 X 1,8M PT COM 12,0 UN</b> , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm <sup>2</sup> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. MARCA REFERENCIA: Cremer ou superior; Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LUDAN	R\$ 5,79	R\$ 43.425,00
35	2.500 PT	<b>ATADURA CREPE 6 X 1,8M PT COM 12,0 UN</b> , confeccionada em fios 100% algodão cru, com no mínimo 13fios/ cm <sup>2</sup> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. MARCA REFERENCIA: Cremer ou superior; Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	LUDAN	R\$ 5,79	R\$ 14.475,00
101	42.647 UN	<b>EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA</b> , para	TKL	R\$ 1,41	R\$ 60.132,27

		infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>			
102 (G1)	5.000 UN	<b>EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO</b> , estéril, para infusão parenteral, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <i>O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato, através de contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, 200 bombas de infusão, bem como capacitar as equipes das unidades que receberão o equipamento quanto ao manejo e oferecer manutenção preventiva/corretiva. <b>OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com os itens 102 e 103 desta solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Obs: Este item pertence ao mesmo grupo do item 103.</b></i>	LIFEMED	R\$ 32,00	R\$ 160.000,00
103 (G1)	2.600 UN	<b>EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO-</b> estéril, para infusão parenteral de soluções fotosensíveis, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b><i>OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com os itens 102 e 103 desta solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Obs: Este item pertence ao mesmo grupo do item 102.</i></b>	LIFEMED	R\$ 32,00	R\$ 83.200,00
104	3.740 UN	<b>EQUIPO PLÁSTICO MICROGOTA COM CÂMARA GRADUADA (0 A 150 ML)</b> , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, alça de sustentação; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara graduada de 100 a 150 ml, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico; câmara de gotejamento flexível com micro gotejador ajustado para 1 ml=60 mcgts; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	MEDIX	R\$ 1,67	R\$ 6.245,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 409.298,07 (quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais e sete centavos)</b>					

• OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.130.979/0001-79

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	6.750 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX	SOLIDOR	R\$ 7,50	R\$ 50.625,00

		<b>COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
10	10.125 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	WILTEX	R\$ 7,40	R\$ 74.925,00
12	8.700 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	WILTEX	R\$ 7,40	R\$ 64.380,00
14	5.250 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	WILTEX	R\$ 7,70	R\$ 40.425,00
100	345.053 UN	<b>EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA</b> , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	GLOMED	R\$ 1,30	R\$ 448.568,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 678.923,90 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)</b>					

• **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CPNJ: 36.757.380/0001-50**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	6.750 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	WILTEX	R\$ 7,70	R\$ 51.975,00
92	78.000 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA</b>	MEDIX	R\$ 0,39	R\$ 30.420,00

		<b>PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
94	94.500 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MEDIX	R\$ 0,40	R\$ 37.800,00
105	63.750 UN	<b>EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL</b> , estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	DESCARPACK	R\$ 1,20	R\$ 76.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 196.695,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais)</b>					

• **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.673.263/0001-86**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	2.900 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	MEDIX	R\$ 8,90	R\$ 25.810,00
15	1.750 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100	MEDIX	R\$ 8,90	R\$ 15.575,00

	unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>		
<b>VALOR TOTAL: R\$ 41.385,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais)</b>			

**• OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	64.080 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	JFERES	R\$ 6,20	R\$ 397.296,00
17	7.920 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	JFERES	R\$ 6,20	R\$ 49.104,00
42	200 UN	<b>CAIXA ORGANIZADORA 50L</b> , de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 50 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 32 cm de altura x 57 cm de largura x 34 cm de comprimento. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	SANREMO	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
43	400 UN	<b>CAIXA ORGANIZADORA 9L</b> , de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 9 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 10 cm de altura x 27 cm de largura x 40 cm de comprimento. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	SANREMO	R\$ 27,20	R\$ 10.880,00
44	400 UN	<b>CAIXA ORGANIZADORA 20L</b> , de plástico, resistente, transparente, alta, com fechamento hermético e trava de segurança, capacidade para 20 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 26 cm de altura x 43 cm de largura x 33 cm de comprimento. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	SANREMO	R\$ 37,20	R\$ 14.880,00
45	400 UN	<b>CAIXA ORGANIZADORA 28L</b> , de plástico, resistente, transparente, com trava de segurança que prenda a tampa firmemente a caixa, capacidade para 28 litros, compatível com desinfecção por agentes químicos, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 38 cm de largura x 56 cm de comprimento. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	SANREMO	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
91	15.000 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 19</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00



		vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>			
93	26.000 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 11.700,00
95	31.500 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 14.175,00
96	6.200 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 2.790,00
97	8.140 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 3.663,00

		ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>			
123	100 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA 5,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR</b> , diâmetro 0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 5,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	TECHNOFIO	R\$ 5,95	R\$ 595,00
125	300 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR</b> , diâmetro 3-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	TECHNOFIO	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
127	430 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4, COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA</b> , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 2,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	TECHNOFIO	R\$ 5,40	R\$ 2.322,00
136	3.175 UN	<b>FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO</b> , para fixação de sondas nasogástricas e nas enterais, confeccionado em não tecido de viscose e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	AMP	R\$ 4,50	R\$ 14.287,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 567.532,50 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)</b>					

• **COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 41.397.873/0001-67**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	8.100 UN	<b>ÁLCOOL GEL 70%</b> , gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. <b>Embalagem tipo sachê de 800 ml</b> , com dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA /MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MASTER	R\$ 7,49	R\$ 60.669,00
19	2.700 UN	<b>ÁLCOOL GEL 70%</b> , gel à base de álcool a 70%,	MASTER	R\$ 7,49	R\$ 20.223,00

		transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. <b>Embalagem tipo sachê de 800 ml</b> , com dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA /MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>			
20	4.500 GL	<b>ALCOOL EM GEL A 70%</b> , transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. <b>Embalagem tipo galão de 5 litros</b> . Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MASTER	R\$ 26,99	R\$ 121.455,00
21	1.500 GL	<b>ALCOOL EM GEL A 70%</b> , transparente, inodoro, isenta de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos; com função antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos, em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. <b>Embalagem tipo galão de 5 litros</b> . Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	MASTER	R\$ 26,99	R\$ 40.485,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 242.832,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais)</b>					

• E BOX HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 24.401.032/0001-67

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	9.000 PT	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G</b> , branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	NATYH	R\$ 7,30	R\$ 65.700,00
23	3.000 PT	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G</b> , branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	NATYH	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
48	226.980 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e <b>elástico nos punhos</b> , deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. <b>Tamanho</b>	MAXDESCART	R\$ 3,68	R\$ 835.286,40

		<b>G, com as SEGUINTE MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
49	7.020 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – laminado fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e <b>elástico nos punhos</b> , deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. <b>Tamanho G, com as SEGUINTE MEDIDAS COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO, embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP</b>	MAXDESCART	R\$ 3,68	R\$ 25.833,60
81	43.105 PT	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril</b> , macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em <b>tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos</b> , com cadaço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco, medindo no mínimo 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	POLARFIX EUROPA	R\$ 53,89	R\$ 2.322.928,45
82	565 PT	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril</b> , macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em <b>tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos</b> , com cadaço, na cor branca, isenta de impurezas, com fio radiopaco, medindo no mínimo 45 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	POLARFIX EUROPA	R\$ 53,89	R\$ 30.447,85
112	50.000 UN	<b>ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 1-(equivalente ao P)</b> , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	CRAL VACUPLAST	R\$ 1,09	R\$ 54.500,00
113	61.500 UN	<b>ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 – (equivalente a M)</b> , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CRAL VACUPLAST	R\$ 1,16	R\$ 71.340,00
114	20.500 UN	<b>ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 –</b>		R\$ 1,16	R\$ 23.780,00

		(equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	CRAL VACUPLAST		
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.451.716,30 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos)</b>					

• **SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - CNPJ: 18.625.083/0001-70**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	18.000 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – laminado – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. <b>Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPROMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO</b> , embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	SM PROTECT	R\$ 3,79	R\$ 68.220,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 68.220,00 (sessenta e oito mil duzentos e vinte reais)</b>					

• **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.541.499/0001-60**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
51	6.000 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – laminado – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. <b>Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPROMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO</b> , embalado individualmente. Com Registro na ANVISA. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	MEDIX	R\$ 4,78	R\$ 28.680,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais)</b>					

• **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0001-07**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
63	1.500 UN	<b>CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G</b> , descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e	ARROW	R\$ 47,50	R\$ 71.250,00

		biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>		
<b>VALOR TOTAL: R\$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais)</b>				

• **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 17.094.914/0001-61**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
64	500 UN	<b>CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G</b> , descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/ MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	KFF	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)</b>					

• **SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 28.590.769/0001-26**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
72	6.000 UN	<b>COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 13,0 L</b> , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. <b>Capacidade útil de 13 litros. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	DESCARBOX	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
73	4.000 UN	<b>COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 3,0 L</b> , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. <b>Capacidade útil de 03 litros. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	DESCARBOX	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
74	5.000 UN	<b>COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 7,0 L</b> , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. <b>Capacidade útil de 07 litros. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	DESCARBOX	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)</b>					

• **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	------------	-------	----------------------	-------------------

75	441.570 UN	<b>COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO</b> , em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LETOMED	R\$ 0,32	R\$ 141.302,40
85	121.500 UN	<b>CONJUNTO COLETA TRIPLICE</b> – escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CRAL	R\$ 0,45	R\$ 54.675,00
89	27.075 UN	<b>DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN</b> , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	BIOBASE	R\$ 1,48	R\$ 40.071,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 236.048,40 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos)</b>					

• **BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.623.403/0001-50**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
79	12.144 PT	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril</b> , macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido <b>quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos</b> , com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	BIOTEXTIL	R\$ 24,15	R\$ 293.277,60
<b>VALOR TOTAL: R\$ 293.277,60 (duzentos e noventa e três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)</b>					

• **GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 17.892.706/0001-08**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	1.056 PT	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM PT C/ 50,0 UN - não estéril</b> , macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido <b>quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos</b> , com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm, pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	POLARFIX	R\$ 55,00	R\$ 58.080,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)</b>					

• **MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 68.194.497/0001-60**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

83	1.908.100 PT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando <b>DOBRADA, e no mínimo 15x30 cm quando aberta.</b> Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MEDICAL TEXTIL	R\$ 0,36	R\$ 686.916,00
84	91.900 PT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando <b>DOBRADA, e no mínimo 15x30 cm quando aberta.</b> Isenta de impurezas, com dobras para dentro para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	MEDICAL TEXTIL	R\$ 0,36	R\$ 33.084,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)</b>					

• **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 20.235.404/0001-71**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
108	28.864 UN	ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ADPELE	R\$ 9,48	R\$ 273.630,72
<b>VALOR TOTAL: R\$ 273.630,72 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos)</b>					

• **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.094.705/0001-64**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
109	6.336 UN	ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	ADPELE	R\$ 10,59	R\$ 67.098,24
<b>VALOR TOTAL: R\$ 67.098,24 (sessenta e sete mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)</b>					

• **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.477.776/0001-53**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
116	7.500 UN	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC, estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica.	MEDIX	R\$ 1,14	R\$ 8.550,00



		Com registro na ANVISA/ MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>		
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)</b>				

• **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 20.344.116/0001-55**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
118	100 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 0, AGULHA CILINDRICA 1/2"</b> , diâmetro 0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	BIOLINE	R\$ 5,90	R\$ 590,00
126	700 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 3,0 CM</b> , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encaostamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	BIOLINE	R\$ 4,31	R\$ 3.017,00
130	18.720 UN	<b>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 4-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR</b> , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 2,5cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	BC SUTURE/ BIOLINE	R\$ 1,79	R\$ 33.508,80
131	11.200 UN	<b>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 5-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR</b> , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 1/2 circular cortante de 2,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	BC SUTURE/ BIOLINE	R\$ 1,79	R\$ 20.048,00
132	3.500 UN	<b>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 6-0, AGULHA 1/2" CIRCULAR</b> , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 1,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	BC SUTURE/ BIOLINE	R\$ 1,82	R\$ 6.370,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 63.533,80 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)</b>					

• **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	------------	-------	----------------------	-------------------

128	4.700 UN	<b>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR</b> , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	BRASUTURE	R\$ 1,62	R\$ 7.614,00
129	21.120 UN	<b>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR</b> , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou ppg. Com registro ANVISA/MS e BPF. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	BRASUTURE	R\$ 1,62	R\$ 34.214,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 41.828,40 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)</b>					

• **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 52.202.744/0001-92**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
135	9.525 UN	<b>FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO</b> , para fixação de sondas nasogástricas e nas enterais, confeccionado em não tecido de viscose e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	3M	R\$ 2,87	R\$ 27.336,75
<b>VALOR TOTAL: R\$ 27.336,75 (vinte e sete mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)</b>					

• **MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.791.821/0001-75**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
139	1.100 UN	<b>FIXADOR PLÁSTICO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO</b> , descartável, não estéril, fabricado em espuma atalhada, macia, aveludada, com fixação através de velcro, compatível com todos os números de tubo endotraqueal. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	MAGNA	R\$ 7,05	R\$ 7.755,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais)</b>					

• **MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA - CNPJ: 33.889.341/0001-19**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
140	71.250 UN	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG</b> , para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação,	ALFASOFT	R\$ 1,40	R\$ 99.750,00

		protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
141	23.750 UN	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG</b> , para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	ALFASOFT	R\$ 1,40	R\$ 33.250,00
142	168.000 UN	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G</b> , para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ALFASOFT	R\$ 1,30	R\$ 218.400,00
143	32.000 UN	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G</b> , para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	ALFASOFT	R\$ 1,30	R\$ 41.600,00
144	75.000 UN	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M</b> , para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ALFASOFT	R\$ 1,21	R\$ 90.750,00
145	25.000 UN	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M</b> , para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas	ALFASOFT	R\$ 1,21	R\$ 30.250,00

		pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>		
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais)**

**• S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
152	720 RL	<b>GAZE ALGODÃO 91 X 91 CM</b> , gaze hidrófila em rolo, não estéril, 100% algodão, altamente absorvente, com 13 fios cm <sup>2</sup> , textura uniforme, isenta de impurezas. Embalada individualmente. Com registro ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	ANDREONI	R\$ 45,14	R\$ 32.500,80

**VALOR TOTAL: R\$ 32.500,80 (trinta e dois mil e quinhentos reais e oitenta centavos)**

**• INTERJET COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 59.403.410/0001-26**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
153	7.070 FR	<b>GEL EXAME ULTRASSONOGRRAFIA E SONAR FR COM 100,0 G</b> , atóxico, hipoalergênico, viscoso, inodoro, translúcido, PH neutro, não gorduroso, de fácil remoção. Frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/MS. <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	MULTIGEL	R\$ 2,50	R\$ 17.675,00

**VALOR TOTAL: R\$ 17.675,00 (dezesete mil seiscentos e setenta e cinco reais)**

**• V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - CNPJ: 03.665.372/0001-25**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
156	47.894 FR	<b>HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%-Hipoclorito de sódio a 1%</b> (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro ANVISA/MS. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	ALVOX	R\$ 1,95	R\$ 93.393,30
157	14.306 FR	<b>HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%-Hipoclorito de sódio a 1%</b> (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro ANVISA/MS. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	ALVOX	R\$ 1,95	R\$ 27.896,70

**VALOR TOTAL: R\$ 121.290,00 (cento e vinte um mil duzentos e noventa reais)**

**• BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 41.856.036/0001-59**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
158	3.124 UN	<b>INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO</b> , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. <b>Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR</b>	BRIT	R\$ 12,00	R\$ 37.488,00

		9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
159	1.041 UN	<b>INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO</b> , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. <b>Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). COTA RESERVADA ME/EPP</b>	BRIT	R\$ 12,00	R\$ 12.492,00
162	1.200 UN	<b>INVOLUCRO P/ CADAVER ADULTO OBESO</b> – descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,20 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. <b>Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	BRIT	R\$ 14,09	R\$ 16.908,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 66.888,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais)</b>					

**Valor Total: R\$ 11.580.256,98 (onze milhões quinhentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/11/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0605753** e o código CRC **5138D4E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 036/2022 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº 22.29.000008978-6, cujo objeto é a contratação da aquisição de material de consumo odontológico por meio de procedimento licitatório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no prazo decorrido de aproximadamente 12 (doze) meses, a contar a partir da entrada no almoxarifado, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado, de acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 272/2022 (anexo 0638686)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI- CNPJ: 28.820.255/0001-10**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.300	UN	<b>BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA NR 1012</b> conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPIONMS: 80676920015	2,47	3.211,00
2	730	UN	<b>BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA NR 1014</b> conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPIONMS: 80676920015	2,48	1.810,40
3	1.450	UN	<b>BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA NR 1014 HL</b> conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPIONMS: 80676920015	2,48	3.596,00
4	960	UN	<b>BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA NR 1016</b> conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPIONMS: 80676920015	2,48	2.380,80
5	1.090	UN	<b>BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA NR 1016 HL</b> conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPIONMS: 80676920015	2,48	2.703,20
6	100	UN	<b>BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA NR 1090</b> conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPIONMS:	2,51	251,00

			físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	80676920015		
7	390	UN	<b>BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA NR 1190F</b> conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPIONMS: 80676920015	2,47	963,30
8	440	UN	<b>BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA NR 2135F</b> conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPIONMS: 80676920015	2,46	1.082,40
9	740	UN	<b>BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA NR 3118F</b> conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPIONMS: 80676920015	2,48	1.835,20
10	630	UN	<b>BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA NR 3118FF</b> conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPIONMS: 80676920015	2,47	1.556,10
11	420	UN	<b>BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA NR 3195FF</b> conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPIONMS: 80676920015	2,46	1.033,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.422,60 (vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)</b>						

**VALOR TOTAL: R\$ 20.422,60 (vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**

Goiânia, 11 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/11/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0645720** e o código CRC **8D60CA71**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 844, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do que consta do processo SEI nº 22.6.000005394-2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 766, DE 13/10/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7905, de 14/10/2022, que aposentou o servidor **Nilton Rodrigues Cordeiro**, matrícula nº 707708-01, CPF nº 003.238.021-68, na parte relativa ao início de entrada em vigor do referido documento, para considerá-lo como sendo com **efeitos retroativos a 04 (quatro) de setembro de 2021**, ficando excluído o Art. 2º daquele documento, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 845, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do processo nº 0032971.97.2016.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando o teor do Decreto nº 4.136, de 13/10/2022, do Parecer de Verificação Interna nº 0873/2022 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e do que mais consta do processo SEI n.º 22.20.000000519-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 492, DE 22/11/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7186, de 22/11//2019, que concedeu pensão em favor de **Maria Augusta Cardoso e Silva**, matrícula nº 440302-02, CPF nº 134.340.981-00, viúva do ex-servidor **Nelson Douglas da Silva**, matrícula nº 80136-01, CPF n.º 077.479.001-63, aposentado no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, C41, Padrão “L”, no processo nº 7.991.645-8/2019 (GED Nº 0001179/2019), na parte relativa às parcelas mensais que compõem o referido benefício, para considerá-lo como sendo no valor de **R\$ 15.092,73** (quinze mil, noventa e dois reais e setenta e três centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 3.461,60** (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 7.269,36** (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 692,32** (seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 711,94** (setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 6.923,20** (seis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 846, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 437/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 10042022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000002873-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Denise da Silva Souza**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “E”, matrícula n.º 902179-01, CPF n.º 012.551.621-55, lotada na Secretaria Municipal de Administração, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>1.</b>	<b>15.07.2003 a 30.04.2005</b>	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias
<b>2.</b>	<b>10.03.2008 a 27.03.2008</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 18 (dezoito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 847, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 440/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1008/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000002876-5,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Denise Elisabeth de Campos Badan**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “M”, matrícula n.º 292150-01, CPF n.º 435.308.181-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>1.</b>	<b>01.01.1990 a 31.08.1990</b>	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia
<b>2.</b>	<b>01.10.1990 a 31.12.1990</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 848 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 439/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1012/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000002878-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Eduardo José Couto Campos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “B”, matrícula n.º 1359738-01, CPF n.º 117.975.096-91, lotada na Secretaria Municipal Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>1.</b>	<b>01.11.2005 a 30.11.2005</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
<b>2.</b>	<b>01.08.2009 a 22.11.2011</b>	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias
<b>3.</b>	<b>05.06.2012 a 23.10.2012</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias
<b>4.</b>	<b>16.10.2013 a 13.10.2015</b>	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 849, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, , no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 879/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1016/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002930-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço de **Wanessa Alves dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Padrão “B”, matrícula n.º 1347136-01, CPF n.º 015.587.931-60, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público e privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.	<b>01.12.2006 a 01.03.2007</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia
2.	<b>02.03.2007 a 12.05.2011</b>	04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias
3.	<b>16.11.2011 a 06.07.2013</b>	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias
4.	<b>20.03.2017 a 16.08.2017</b>	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

1.	<b>01.01.2005 a 31.03.2006</b>	01 (um) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
----	--------------------------------	--

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia**, líquido e efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 850, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos nos artigos. 127 e 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 082/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0548/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 22.20.000000622-2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Antônio José de Alecrim**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Grau ACE, Padrão “009”, matrícula n.º 237396-04, CPF n.º. 211.379.781-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de tempo de serviço abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Período de Contribuição Público		Tempo de Contribuição
1.	<b>28.06.1993 a 27.09.1993</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
2.	<b>01.10.1993 a 01.01.1997</b>	03 (três) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia
3.	<b>02.01.1997 a 01.01.1998</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição de **04 anos, 06 meses e 01 dia**, de serviço **público** prestado ao Município de Goiânia, serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 850/2022 – GOIANIAPREV-Pá 2/2.

Período de Contribuição Privado		Tempo de Contribuição
1.	<b>01.07.1985 a 30.09.1986</b>	01 (um) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
2.	<b>01.11.1986 a 31.05.1988</b>	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
3.	<b>01.12.1988 a 31.08.1989</b>	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia
4.	<b>01.10.1989 a 28.02.1990</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
5.	<b>01.05.1990 a 31.12.1990</b>	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia
6.	<b>01.02.1991 a 30.04.1991</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
7.	<b>01.06.1991 a 30.09.1992</b>	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia

§ 2º Os tempos de contribuição de **06 anos, 06 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 851, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 396/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 952/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.801.523-1/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço de **Fabiana Angélica Felício Damasceno**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, matrícula n.º 1068490-01, CPF n.º 009.660.211-26, lotada na Secretaria Municipal Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>1.</b>	<b>01.04.2009 a 31.08.2010</b>	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
<b>2.</b>	<b>01.09.2010 a 09.03.2011</b>	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR****Presidente**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 852, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 409/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0961/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.830.768-2/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Karla Bianca Castro Pereira**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “I”, matrícula n.º 567230-01, CPF n.º 753.948.983-91, lotada na Secretaria Municipal Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
<b>1.</b>	<b>01.04.1999 a 13.07.2002</b>	03 (três) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias
<b>2.</b>	<b>14.07.2002 a 16.07.2002</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 03 (três) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 853, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 529/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0921/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.692.130-8/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Sara Lima Pereira**, que ocupava o cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “B”, matrícula nº 1135635-04, CPF nº 889.335.121-87, lotada na Secretaria Municipal Educação, os períodos de serviço público e privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
1.	<b>14.03.2012 a 31.03.2013</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias

§ 1º O tempo de **01 (um) ano, 00 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias**, de efetivo serviço **público** no município de Goiânia, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
1.	<b>14.02.2000 a 31.05.2000</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias
2.	<b>13.09.2003 a 07.02.2004</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias
3.	<b>07.04.2004 a 06.02.2006</b>	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia
4.	<b>01.03.2007 a 30.03.2008</b>	01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
5.	<b>02.03.2009 a 08.06.2009</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 07 (sete) dias
6.	<b>29.03.2010 a 13.03.2012</b>	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias
7.	<b>01.03.2015 a 31.12.2017</b>	02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 853/2022 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**



## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

### 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022

Ata da 18ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022 às 14h00 na sala de reuniões deste Instituto. **Pauta:** Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de setembro/2022; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.

**Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa, Sr. Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do GOIANIAPREV, Srtª Máira Carvalho de Souza, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV e Fernanda Martins dos Santos, servidora da Gerência de Investimentos.

**I – O presidente do comitê de investimentos faz a abertura da reunião e passa a palavra ao presidente do GOIANIAPREV que fala sobre os investimentos do Instituto, que segundo a sua análise, a adoção de um perfil mais conservador deverá ser a busca do Instituto frente a investimentos que possam trazer melhores rentabilidades e que aguarda a efetivação das transferências das áreas que foram aportadas pelo Município ao GOIANIAPREV para que as mesmas sejam monetizadas e que buscará junto ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a melhor destinação das mesmas.**

**II - Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado, observado pelos membros do comitê de investimentos - No cenário externo,** na economia americana, a moderação da atividade tem sido lenta, mantendo elevados os desafios para a política monetária. O PIB dos EUA teve avanço de 0,6% na margem no 3º trimestre, impulsionado pelo consumo das famílias e pelo setor externo, revertendo a contração observada nos dois últimos trimestres. Para o 4º trimestre, a expectativa é que o crescimento do PIB desacelere para 0,1%. Sobre a política monetária, a ata da reunião de setembro — na qual o Fed elevou a taxa de juros para o intervalo entre 3% e 3,25% a.a. — revelou visão consensual a respeito da dinâmica pressionada de inflação, com poucas evidências de arrefecimento. O mercado de trabalho, na visão do comitê, permanece apertado no curto prazo, com a expectativa de melhora no balanço entre oferta e demanda por mão de obra ao longo do tempo, refletindo os efeitos da política monetária. No cenário prospectivo, os riscos de alta prevalecem para as projeções e expectativas de inflação, enquanto na atividade o balanço de risco ainda é baixista. Acreditamos que atividade econômica seguirá exibindo resiliência e que a desinflação ocorrerá de forma lenta, resultando em aperto adicional da taxa de juros para 5,00% ao final do ciclo. **Zona do Euro** - Ainda sobre o ciclo de aperto de juros, o Banco Central Europeu (BCE) também avançou no processo de normalização da política monetária, anunciando alta de 0,75 p.p. da taxa de juros. Com isso, a taxa de juro aplicável às operações de refinanciamento e as taxas de juro aplicáveis à facilidade permanente de liquidez e de depósito subiram para, respectivamente, 2,00%, 2,25% e 1,50% a.a. A autoridade monetária europeia entende que, diante do cenário atual – marcado por pressões relevantes da inflação –, as taxas de juros continuarão subindo nas próximas reuniões e as decisões, sobre ritmo e nível terminal, serão determinadas a cada reunião. **China** - A economia



chinesa mostrou leve recuperação no terceiro trimestre, mas o consumo das famílias segue moderado. No mês passado, a produção industrial avançou 6,3% na comparação com mesmo período do ano passado e os investimentos em ativos fixos acumularam expansão de 5,9% até setembro, puxados pelo segmento de infraestrutura. Por outro lado, as vendas do varejo subiram 2,5% na comparação interanual e o setor imobiliário continuou como destaque negativo, com queda de preços, vendas e lançamentos. Com isso, o PIB avançou 3,9% no terceiro trimestre em relação ao mesmo período do ano passado, recuperando-se da leve alta de 0,4% verificada no segundo trimestre. Dessa forma, diante de controles menos rígidos sobre a mobilidade, em função da queda dos casos de covid, a economia chinesa tem mostrado certa estabilização, em nível muito baixo de crescimento (ao redor de 3%). Os riscos baixistas à frente se devem à desaceleração estrutural do setor de construção residencial e à política de controle de casos de Covid. Mesmo assumindo que mais estímulos serão adotados nos meses seguintes, a retomada tende a ser bastante moderada. **Brasil** – O Copom, em sua última reunião, manteve a taxa de juros inalterada e entendeu que a decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano calendário de 2023 e 2024. De acordo com o comunicado, o ambiente externo continua adverso e instável. O comitê acrescentou a preocupação com a maior sensibilidade dos mercados aos fundamentos fiscais, inclusive em países avançados, o que demanda maior atenção aos países emergentes. Domesticamente, a inflação ao consumidor continuou elevada, ao passo que os indicadores de atividade econômica sinalizaram crescimento em ritmo mais moderado. Quanto às projeções de inflação, houve uma piora tanto de 2023 quanto 2024. A projeção de 2023 subiu de 4,6% para 4,8%, acima do limite superior da meta, enquanto 2024 passou de 2,8% para 2,9%, embora ainda abaixo da meta deste ano. No balanço de riscos, o Copom elencou fatores em ambas as direções. Do lado altista, manteve a preocupação com as pressões inflacionárias globais, possíveis estímulos fiscais domésticos adicionais e um hiato do produto mais apertado que o utilizado pelo comitê, principalmente no mercado de trabalho. Do outro lado, também não houve alterações para os riscos baixistas. Sobre os próximos passos, o Copom seguirá vigilante acerca da manutenção da taxa básica de juros, continuará avaliando os cenários por um período suficientemente prolongado e que não hesitará em retomar o ciclo de ajuste caso necessário. De acordo com especialistas do mercado, o Banco Central deverá manter a taxa de juros no patamar atual por alguns trimestres até que a inflação comece a convergir para níveis compatíveis com as metas de 2023 e 2024. Em outubro, a prévia da inflação ao consumidor (IPCA-15) apresentou alta de 0,16%. Com isso, a inflação acumulada em 12 meses desacelerou, de uma alta de 7,96% no IPCA-15 de setembro para outra de 6,85% em outubro. O núcleo de serviços subjacentes desacelerou de uma elevação de 0,7% no resultado fechado de setembro para outra de 0,48% na prévia de outubro. Vale destacar o grupo de preços monitorados (-0,78%), dado que os últimos três resultados fechados apresentaram desaceleração, em grande parte puxada por combustíveis. Com relação aos núcleos, que são métricas que excluem ou suavizam itens voláteis, a média anualizada de três meses com ajuste sazonal também voltou a ceder, de 8,31% para 6,88%, reforçando o processo de arrefecimento da inflação, apesar de os núcleos ainda estarem em patamares distantes das metas de inflação. Em 12 meses, a média dos núcleos alcançou 9,8% na prévia de outubro. A taxa de desemprego medida pela PNAD recuou para 8,7% no trimestre



encerrado em setembro. Na série com ajuste sazonal, a taxa recuou de 8,9% para 8,8%. A menor taxa de desemprego na margem pode ser atribuída ao recuo da força de trabalho, dado que a população ocupada recuou. O rendimento médio real habitual subiu 1,6% na margem em agosto. Por sua vez, o Caged registrou a criação líquida de 278,1 mil vagas de emprego formal em setembro. Com ajuste sazonal, o saldo foi positivo em 193 mil postos de trabalho, após 197 mil em agosto e média de 212 mil no segundo trimestre deste ano. **III – Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de setembro/2022.** – O presidente do comitê de investimentos apresenta o relatório de investimentos para ciência dos membros do comitê, onde pode ser observado o desempenho da carteira até o presente momento. No mês de setembro, o GOIANIAPREV obteve rentabilidade na carteira de investimentos inferior à sua Taxa de Meta Atuarial, indexada ao IPCA, sendo que a carteira apresentou rentabilidade negativa de -0,66%, e a TMA registrou variação positiva de 0,10%. No acumulado do ano de 2022, a carteira de ativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, apresenta uma rentabilidade de 1,81% e a TMA (IPCA + 4,85% a.a.) acumulada no período é de 7,85%. Após a apresentação dos resultados, o comitê aprovou o relatório de investimentos das aplicações financeiras do mês de setembro/2022. **IV - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Os membros do comitê de investimento analisaram os relatórios mensais de investimentos, o mercado financeiro e as perspectivas do cenário econômico para deliberação das estratégias de investimentos que serão sugeridas. O comitê sugere o resgate do valor total dos fundos BB PREVID RF IMA-B FI (CNPJ: 07.861.554/0001-22) e CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP (CNPJ: 10.646.895/0001-90). O comitê sugere ainda que os valores resgatados sejam realocados em fundos de renda fixa (CDI/SELIC), bem como em Títulos Públicos Federais, mantendo a decisão do comitê de investimentos, conforme a Ata da 2ª Reunião Extraordinária. **V - Considerações Finais. 1)** O presidente do comitê de investimentos dá ciência aos membros do comitê da Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do Conquest Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes (CNPJ: 10.625.626/0001-47), conforme documento em anexo. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Convocação de Assembleia Geral de Cotistas do Conquest Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes (CNPJ: 10.625.626/0001-47); **2)** Boletins Focus - Relatório de Mercado do Banco Central; **3)** Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.

---

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

---

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

---

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

---

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

---

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 20, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**, respectivamente, os servidores **Elissa Andrade Zago Ribeiro**, matrícula nº 621919-01, CPF: 727.733.161-34, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível IV , e **Fernando Marcos Pureza Soares**, matrícula nº 981389-01, CPF: 719.645.091-49, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, desta Agência, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 031/2022, referente aos autos de solicitação de adesão, autuado pela Agência Municipal do Meio Ambiente- AMMA referente à Ata de Registro de preços, originária do Pregão Eletrônico nº 083/2021, da Prefeitura Municipal Mossoró - RN, destinada a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e ferramentas , para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente e a empresa GYN LED ILUMINAÇÃO, inscrita no CNPJ: 29.613.043-001-24, processo SEI nº 22.17.000002971-5.

**Art. 2º** – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 18 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**,  
**Funcionária a Disposição do Município**, em 18/11/2022, às 11:06, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**,  
**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 18/11/2022, às 12:24,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0663361** e o  
código CRC **57F4E8A6**.

---

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000002971-5

SEI Nº 0663361v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 157/2022

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA  
Gabinete da Presidência

**O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, **INTIMA** o servidor **VIVIANE DAS GRAÇAS PIRES** matrícula nº **790400-01**, para tomar conhecimento quanto ao Termo de Indicação e Mandado de Citação, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância – conforme Portaria nº 002/2022 CPSIND/GERCOR, relativo ao **Processo Administrativo SINDICÂNCIA sob o SEI nº 22.16.000001811-2**

**Fica ainda, o servidor INTIMADO**, quanto ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para apresentar defesa escrita, Conforme os artigos 141, INCISO 10 DA LEI 011/1992, COMBINADOS COM O ARTIGO 20, INCISO XV, DECRETO 2.588/2016, à ser apresentado perante a Comissão Processante nesta Gerência. A não apresentação da defesa escrita no prazo hábil implicará em **Revelia**, conforme dispõe o Artigo 184, §1º, da L.C. nº 011/92.

**O servidor fica cientificado** que para o exercício do referido direito poderá solicitar cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO.

**Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessando, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.**

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de Novembro de 2022.

**GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO**

Decreto nº 3.761/2021  
Corregedor-Geral da AGCMG

Goiânia, 18 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 18/11/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0663401** e o código CRC **ED2D1F08**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**PORTARIA Nº 3.107/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 131/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais (adesivo estrutural, cola para ferro, divisórias, concreto e outros), conforme especificações e condições dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP e seus Anexos, no **88112032/2021 (003923/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.049.533/0001-63, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**PORTARIA Nº 3.113/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 139/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento, pela **CONTRATADA**, de materiais (adesivo estrutural cola para ferro, divisórias, concreto e outros) para serem utilizados pela Diretoria de Urbanismo, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2022 – SRP** e seus Anexos no **Processo nº 88112032/2021 (0006612-2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.286.856/0001-80, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 3.133/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 098/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (caixa metálica e quadro de distribuição) para serem utilizados pela Diretoria de Urbanismo, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP** e seus Anexos no Processo **85908294/2021 (0010355/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.237.962/0001-24, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 3.134/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 61875-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 097/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (interruptores) para serem utilizados pela Diretoria de Urbanismo, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 85908294/2021**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.883.960/0001-97, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILMA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272 - 20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINICIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - AJU**

**Processo Administrativo nº 88932765/2021 e 11296/2022-GED.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71.

**DATA:** Goiânia, 27 de novembro de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** GESY SARAIVA DE GOIÁS – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza em geral, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

**VALOR:** O valor total de R\$ 1.735.143,70 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 - AJU****Processo Administrativo nº 88932765/2021 (0012104/2022 – GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e DARLAN ROSSIOLI 03044525055, inscrita no CNPJ sob o nº 44.649.512/0001-59.

**DATA:**

Goiânia, 07 de novembro de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** DARLAN ROSSIOLI - Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza em geral, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

**VALOR:** O valor total de R\$ 6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte oito reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 - AJU****Processo Administrativo nº 90668561/2022 (0011840/2022 – GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL GOIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.248.658/0001-45.

**DATA:**

Goiânia, 03 de novembro de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo

**CONTRATADA:** GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância conforme processo nº 90668561/2022 (0011840/2022 – GED) e com o Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais metálicos (perfil U, prego, tubo industrial, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 7.225.499,00 (Sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 - AJU**

**Processo Administrativo nº 90668561/2022 (0011816/2022 – GED)**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e ARMACO SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.327.672/0001-56.

**DATA:**

Goiânia, 04 de novembro de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo

**CONTRATADA:** JEFERSON EDUARDO SOUZA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância conforme processo nº 90668561/2022 (0011816/2022 – GED) e com o Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais metálicos (perfil U, prego, tubo industrial, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 719.964,00 (Setecentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 - AJU**

**Processo Administrativo nº 88112032/2021 (0003923/2022 – GED)**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.049.533/0001-63.

**DATA:** Goiânia, 04 de novembro de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo

**CONTRATADA:** ARIANE VIEIRA CORREA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais (adesivo estrutural, cola para ferro, divisórias, concreto e outros), conforme especificações e condições dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

**VALOR:** R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 - AJU****Processo Administrativo nº 85908120/2021 (0012110/2022 – GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL J TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28.

**DATA:** Goiânia, 07 de novembro de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais diversos (abraçadeira nylon, buchas nylon, disjuntores, plafon, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O valor total de R\$ 39.222,00 (Trinta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 - AJU**

**Processo Administrativo nº 87178358/2021 (0005975/2022 - GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29.

**DATA:**

Goiânia, 04 de novembro de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** SÍLVIO MACHADO MARTINS DE SOUSA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de equipamentos de proteção de individual – EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

**VALOR:** O valor total de 517.566,00 (Quinhentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022 - AJU**

**Processo Administrativo nº 87178358/2021 (0012608/2022 - GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL D&V LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.018.512/0001-62.

**DATA:**

Goiânia, 07 de novembro de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** DEBORA THATIANE SILVA DE OLIVEIRA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de equipamentos de proteção de individual – EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

**VALOR:** O valor total de R\$ 920.465,54 (Novecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 - AJU**

**Processo Administrativo nº 88112032/2021 (0006612/2022 – GED)**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80.

**DATA:**

Goiânia, 08 de novembro de 2022.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo

**CONTRATADA:** RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais (adesivo estrutural cola para ferro, divisórias, concreto e outros), conforme especificações e condições dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

**VALOR:** R\$ 2.107.200,00 (Dois milhões, cento e sete mil e duzentos reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 154, 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000000996-9 e na Declaração 0642113 expedida pelo Departamento de Compras,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO**, conforme Memorando Nº 20/2022 (0538418) da Chefia de Patrimônio e Almojarifado, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **ULTRALIMP PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, CNPJ nº 42.078.086/0001-15, no valor total de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0582019), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 17/11/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0653783** e o código CRC **7ADA7511**.

---

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.31.000000996-9

SEI Nº 0653783v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 155, 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAR SUBSTITUTO PARA GERENTE DE CONTABILIDADE**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária **NAYARA RÚBIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1501194-01 para exercer a função de Gerente de Contabilidade, sem acréscimos patrimoniais ou concessão de função gratificada, em substituição a funcionária **ANDRÉA REGINA DE SÁ**, matrícula nº 622982, por motivo de licença da titular, pelo período de 30 (trinta) dias, de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 18/11/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0663034** e o código CRC **E145CB1E**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

PROCESSO Nº: 00000.004424.2022-67

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO) - (CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62).

OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 33/2021, cujo objeto consiste na prestação dos seguintes serviços: Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local, incluindo fornecimento de linhas telefônicas não residenciais implantados da forma Discagem Direta Ramal (DDR) e acesso digital a 2 Mbps através de linha E1, bem como reajuste de 6,76% sobre o valor inicialmente contratado, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), período Novembro/2021 a Setembro/2022, visando atender à Câmara Municipal de Goiânia.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo passa a ter vigência no dia 01/11/2022 e expirará em 31/10/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 37.522,34 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0001 00

PROCESSO Nº: 00000.004855.2022-23

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: LUCÉLIA MARIA COSTA BADAN (CPF: 771.739.451-00).

OBJETO: Contratação de artista plástico para confecção do retrato do Presidente Romário Policarpo, referente ao biênio 2021-2022, para atualização da Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Goiânia, na técnica de desenho a lápis preto/banco, sombra de massa, aplicada no papel branco, Murilo da Fabrian e placa de identificação, 01 (uma) placa em metal (3 x 9cm) com nome e datas da gestão escritos em baixo relevo, conforme padrão já existente na Galeria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.0101.01.031.0001.2001.33903659.100.501

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

DATA DE EMISSÃO: 16/11/2022.



Diretoria Financeira

TERMO DE DISPENSA 34/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 8 de novembro de 2022.

**O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 004855.2022-23 e, com fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o Art. 23, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993,

**DECLARA** ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da Artista Plástica LUCÉLIA MARIA COSTA BANDAN (CPF: 771.739.451-00), cujo objeto consiste na confecção do retrato do Presidente Romário Policarpo, referente ao biênio 2021-2022, para atualização da Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Goiânia, na técnica de desenho a lápis preto/banco, sombra de massa, aplicada no papel branco, Murilo da Fabrian e placa de identificação, e 01 (uma) placa em metal (3 x 9cm) com nome e datas da gestão escritos em baixo relevo, no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS  
**Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia**